

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 29/2024 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 29/2024

公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府
與哈薩克斯坦共和國政府互免簽證協定》Publicação do Acordo entre o Governo da Região
Administrativa Especial de Macau da República
Popular da China e o Governo da República do
Cazaquistão sobre a Dispensa Mútua de Vistos

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條
(二)項和第六條第一款的規定，命令公佈《中華人民共和國澳
門特別行政區政府與哈薩克斯坦共和國政府互免簽證協定》的
中文、哈薩克文及英文正式文本，以及相應的葡文譯本。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea
2) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publi-
cação e formulário dos diplomas), o Acordo entre o Governo
da Região Administrativa Especial de Macau da República
Popular da China e o Governo da República do Cazaquistão
sobre a Dispensa Mútua de Vistos, nas suas versões autênticas
nas línguas chinesa, cazaque e inglesa, acompanhado da res-
pectiva tradução para a língua portuguesa.

二零二四年九月十二日發佈。

Promulgado em 12 de Setembro de 2024.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

中華人民共和國
澳門特別行政區政府
與
哈薩克斯坦共和國政府
互免簽證協定

獲得中華人民共和國中央人民政府正式授權簽訂本協定的
中華人民共和國澳門特別行政區(以下稱為澳門特別行政區)政
府與哈薩克斯坦共和國政府(以下稱為“締約雙方”)，

為了加強澳門特別行政區與哈薩克斯坦共和國的友好關係和
合作，

並簡化澳門特別行政區永久性居民及哈薩克斯坦共和國公民
的旅遊手續，

雙方達成以下協議：

第一條

為本協定的目的，“旅行證件”指：

(一) 對澳門特別行政區永久性居民：

—有效的澳門特別行政區護照。

(二) 對哈薩克斯坦共和國公民：

- 有效的外交護照，
- 有效的公務護照，
- 有效的哈薩克斯坦共和國公民國家護照。

第二條

(一) 持旅行證件的澳門特別行政區永久性居民倘不是為了在哈薩克斯坦共和國境內受僱、留學或居住，可免辦簽證進入、離開、過境或逗留哈薩克斯坦共和國，每次逗留期限不超過十四(14)曆日。

(二) 持旅行證件的哈薩克斯坦共和國公民倘不是為了在澳門特別行政區內受僱、留學或居住，可免辦簽證進入、離開、過境或逗留澳門特別行政區，每次逗留期限不超過十四(14)曆日。

第三條

(一) 持旅行證件的澳門特別行政區永久性居民如需在哈薩克斯坦共和國境內工作、從事專業活動、留學或逗留超過本協定第二條第一款所指的期限，需按照哈薩克斯坦共和國法例向有權限當局取得簽證。

（二）持旅行證件的哈薩克斯坦共和國公民如需在澳門特別行政區內工作、從事專業活動、留學或逗留超過本協定第二條第二款所指的期限，需按照澳門特別行政區法例向有權限當局取得簽證。

第四條

（一）澳門特別行政區永久性居民在哈薩克斯坦共和國逗留期間如遺失或損毀旅行證件，應立即通知哈薩克斯坦共和國的有權限當局及中華人民共和國駐哈薩克斯坦共和國的外交代表機關或領事機構。

（二）澳門特別行政區永久性居民在哈薩克斯坦共和國逗留期間如遺失或損毀旅行證件，在取得中華人民共和國駐哈薩克斯坦共和國的外交代表機關或領事機構發出的作為證明身份及允許再入境澳門特別行政區的臨時性文件－中華人民共和國旅行證，以及哈薩克斯坦共和國的有權限當局發出的必要許可後，應獲准離開哈薩克斯坦共和國及返回澳門特別行政區。

（三）哈薩克斯坦共和國公民在澳門特別行政區逗留期間如遺失或損毀旅行證件，應立即通知澳門特別行政區的有權限當局及哈薩克斯坦共和國駐中華人民共和國香港特別行政區的領事機構。

（四）哈薩克斯坦共和國公民在澳門特別行政區逗留期間如遺失或損毀旅行證件，在取得哈薩克斯坦共和國駐中華人民共和國香港特別行政區的領事機構發出的作為證明身份及允許返回哈薩克斯坦共和國的臨時性文件－返回哈薩克斯坦共和國證明書，以及澳門特別行政區的有權限當局發出的必要許可後，應獲准離開澳門特別行政區及返回哈薩克斯坦共和國。

第五條

本協定內第二條及第三條所指的人應在向國際旅客開放的通行口岸入出境澳門特別行政區和哈薩克斯坦共和國。

第六條

本協定第一條所列的任一締約方旅行證件持有人如因有文件證明的或其他證據的特殊情況（如患病或自然災害），未能按本協定第二條所指限期內離開另一締約方地區，可向相關機關申請延長在另一締約方地區逗留的許可期限。

第七條

（一）澳門特別行政區的有權限當局對其視為不受歡迎的人士保留拒絕入境或縮短逗留限期的權利。

（二）哈薩克斯坦共和國的有權限當局對其視為不受歡迎的人士保留拒絕入境或縮短逗留限期的權利。

第八條

（一）澳門特別行政區永久性居民在哈薩克斯坦共和國逗留期間應遵守哈薩克斯坦共和國的現行法律及法規。

（二）哈薩克斯坦共和國公民在澳門特別行政區逗留期間應遵守澳門特別行政區的現行法律及法規。

第九條

（一）基於公眾安全、公眾秩序或公共衛生等理由，締約雙方可以全部或部分中止本協定的適用。締約雙方須於有關中止決定生效前不遲於七十二（72）小時以書面方式通知另一締約方。

（二）中止本協定的措施結束時，締約雙方須立即以書面方式通知另一締約方。

第十條

（一）締約雙方的有權限當局應於本協定簽訂後三十（30）日內交換旅行證件樣本。

（二）如旅行證件有更新，締約雙方的有權限當局應於作出該等更新前三十（30）日內以書面方式通知締約另一方及同時將附有修訂內容的旅行證件樣本送交另一締約方的有權限當局。

（三）締約雙方的有權限當局應以書面方式互相通報本協定第四條所指的臨時文件的相關資訊。

第十一條

任何由於理解或執行本協定而引起締約雙方的爭議應透過締約雙方之間的諮詢及協商解決。

第十二條

（一）經締約雙方同意可對本協定作出修訂或補充。

（二）經同意的修訂或補充根據本協定第十四條第一款所指的程序執行後生效。

第十三條

本協定不影響締約雙方已適用的國際公約內需承擔的權利和義務。

第十四條

（一）本協定自收到有關已確認完成為本協定生效所需的法定程序的最後書面通知之日起計三十（30）日後生效。

（二） 本協定將無限期生效。任一締約方得以書面方式通知另一締約方終止本協定。本協定自另一締約方收到該通知之日起計一百八十（180）日後終止適用。

本協定於二零二四年四月九日在澳門簽訂，一式兩份，每份分別用中文、哈薩克文和英文寫成，三種文本同等作準。如在解釋上遇有分歧，以英文文本為準。

中華人民共和國

澳門特別行政區

政府代表

哈薩克斯坦共和國

政府代表

**Қытай Халық Республикасының Макао арнайы әкімшілік
ауданының Үкіметі мен Қазақстан Республикасының Үкіметі
арасындағы визалық талаптардан өзара босату
туралы келісім**

Бұдан әрі «Уағдаласушы Тараптар» деп аталатын Қытай Халық Республикасының Орталық Халық Үкіметі тиісті түрде уәкілеттік берген Қытай Халық Республикасының Макао арнайы әкімшілік ауданының (бұдан әрі — «Макао арнайы әкімшілік ауданы» деп аталатын) Үкіметі мен осы Келісімді жасасуға Қазақстан Республикасының Үкіметі,

Макао арнайы әкімшілік ауданы мен Қазақстан Республикасы арасындағы достық қатынастар мен ынтымақтастықты нығайтуға ұмтылысты басшылыққа ала отырып,

Макао арнайы әкімшілік ауданының тұрақты тұрғындары мен Қазақстан Республикасының азаматтарының жол жүру шарттарын жеңілдетуге тілек білдіре отырып,

төмендегілер туралы келісті:

1-бап

Осы Келісімнің мақсаттары үшін «жол жүру құжаты» мыналарды білдіреді:

1. Макао арнайы әкімшілік ауданының тұрақты тұрғындары үшін:

- Макао арнайы әкімшілік ауданының жарамды паспорты.
- 2. Қазақстан Республикасының азаматтары үшін:
 - жарамды дипломатиялық паспорт,
 - жарамды қызметтік паспорт,
 - Қазақстан Республикасы азаматының жарамды паспорты.

2-бап

1. Жол жүру құжаттары бар және Қазақстан Республикасының аумағында еңбек қызметін жүзеге асыруға, оқуға немесе тұруға ниеті жоқ Макао арнайы әкімшілік ауданының тұрақты тұрғындары Қазақстан Республикасының аумағына визасыз кіре алады, одан шыға

алады, транзитпен өте алады және онда бола алады. Осындай әрбір болудың мерзімі күнтізбелік он төрт (14) күннен аспайды.

2. Жол жүру құжаттары бар және Макао арнайы әкімшілік ауданының аумағында еңбек қызметін жүзеге асыруға, оқуға немесе тұруға ниеті жоқ Қазақстан Республикасының азаматтары Макао арнайы әкімшілік ауданының аумағына визасыз кіре алады, шыға алады, транзитпен өте алады және онда бола алады. Осындай әрбір болудың мерзімі күнтізбелік он төрт (14) күннен аспайды.

3-бап

1. Жол жүру құжаттары бар және Қазақстан Республикасының аумағына жұмыс істеу, кәсіби қызметті жүзеге асыру, оқу және болу мақсатында осы Келісімнің 2-бабының 1-тармағында көзделген мерзімнен асатын кезеңге кіруге тілек білдіретін Макао арнайы әкімшілік ауданының тұрақты тұрғындары Қазақстан Республикасының құқықтық нормаларына сәйкес құзыретті органдарынан виза алуы тиіс.

2. Жол жүру құжаттары бар және Макао арнайы әкімшілік ауданы аумағына жұмыс істеу, кәсіби қызметті жүзеге асыру, оқу және болу мақсатында осы Келісімнің 2-бабының 2-тармағында көзделген мерзімнен асатын кезеңге кіруге тілек білдіретін Қазақстан Республикасының азаматтары Макао арнайы әкімшілік ауданының құқықтық нормаларына сәйкес құзыретті органдарынан виза алуы тиіс.

4-бап

1. Макао арнайы әкімшілік ауданының тұрақты тұрғындары Қазақстан Республикасының аумағында жүрген уақытта жол жүру құжаттарын жоғалтқан немесе олар бүлінген кезде Қазақстан Республикасының құзыретті органдарын және Қытай Халық Республикасының Қазақстан Республикасындағы дипломатиялық миссиясын немесе консулдық мекемесін бұл туралы дереу хабардар етуі тиіс.

2. Қазақстан Республикасының аумағында жүрген уақытта жол жүру құжаттары жоғалған немесе бүлінген Макао арнайы әкімшілік ауданының тұрақты тұрғындарына Қытай Халық Республикасының Қазақстан Республикасындағы дипломатиялық миссиясы немесе консулдық мекемесі берген жеке басын куәландыратын және Макао арнайы әкімшілік ауданына қайтуға құқық беретін Қытай Халық Республикасының жол жүру құжаты ретінде танымал уақытша құжат негізінде Қазақстан Республикасының аумағынан тыс жерге шығуға және Макао арнайы әкімшілік ауданына қайтуға рұқсат етіледі. Сондай-ақ Қазақстан Республикасының құзыретті органдарының тиісті рұқсаты алынуы тиіс.

3. Қазақстан Республикасының азаматтары Макао арнайы әкімшілік ауданының аумағында болу мерзімінде жол жүру құжаттарын жоғалтқан немесе олар бүлінген кезде Макао арнайы әкімшілік ауданының құзыретті органдарын және Қазақстан Республикасының Қытай Халық Республикасының Гонконг арнайы әкімшілік ауданындағы консулдық мекемесін бұл туралы дереу хабардар етуі тиіс.

4. Макао арнайы әкімшілік ауданының аумағында жүрген уақытта жол жүру құжаттары жоғалған немесе бүлінген Қазақстан Республикасының азаматтарына Қазақстан Республикасының Қытай Халық Республикасының Гонконг арнайы әкімшілік ауданындағы консулдық мекемесі берген жеке басын куәландыратын және Қазақстан Республикасына қайтуға құқық беретін Қазақстан Республикасына қайта оралу куәлігі ретінде танымал уақытша құжат негізінде Макао арнайы әкімшілік ауданының аумағынан тыс жерге шығуға және Қазақстан Республикасына қайтуға рұқсат етіледі. Сондай-ақ Макао арнайы әкімшілік ауданының құзыретті органдарының тиісті рұқсаты алынуы тиіс.

5-бап

Осы Келісімнің 2 және 3-баптарында көрсетілген тұлғалар Макао арнайы әкімшілік ауданының шекарасын және Қазақстан Республикасының Мемлекеттік шекарасын халықаралық жолаушылар қатынастары үшін ашылған шекаралық өту пункттері арқылы кесіп өтеді.

6-бап

Уағдаласушы Тараптардың бірінің осы Келісімнің 1-бабында аталған жол жүру құжаттарының иелері айрықша мән-жайларға (науқастану немесе дүлей апат сияқты) орай екінші Уағдаласушы Тараптың аумағынан осы Келісімнің 2-бабында көрсетілген мерзімде кетуге мүмкіндігі болмаған және мұндай мән-жайларға құжаттамалық немесе өзге дәлелдері бар болған жағдайда, өзінің екінші Уағдаласушы Тараптың аумағында болуын ұзартуға рұқсат алу үшін тиісті органдарға жүгіне алады.

7-бап

1. Макао арнайы әкімшілік ауданының құзыретті органдары болуын қолайсыз деп санайтын тұлғалардың Макао арнайы әкімшілік ауданының аумағына келуінен бас тарту немесе болу мерзімін қысқарту құқығын сақтайды.

2. Қазақстан Республикасының құзыретті органдары болуын қолайсыз деп санайтын тұлғалардың Қазақстан Республикасының аумағына келуінен бас тарту немесе болу мерзімін қысқарту құқығын сақтайды.

8-бап

1. Макао арнайы әкімшілік ауданының тұрақты тұрғындары Қазақстан Республикасының аумағында болған кезде Қазақстан Республикасының аумағындағы қолданыстағы заңдар мен қағидаларды сақтауға міндетті.

2. Қазақстан Республикасының азаматтары Макао арнайы әкімшілік ауданының аумағында болған кезде Макао арнайы әкімшілік ауданының аумағында қолданылатын заңдар мен қағидаларды сақтауға міндетті.

9-бап

1. Уағдаласушы Тараптар қоғамдық қауіпсіздікке, қоғамдық тәртіпке немесе халық денсаулығына төнетін қауіпті болдырмау үшін осы Келісімнің қолданысын толығымен немесе ішінара тоқтата тұруға құқылы. Уағдаласушы Тараптар мұндай шешім туралы осы Келісімнің қолданысы тоқтатыла тұрғанға дейін 72 (жетпіс екі) сағаттан кешіктірмей бір-бірін жазбаша түрде хабардар етеді.

2. Уағдаласушы Тараптар осы Келісімнің қолданысын тоқтата тұруды тоқтатқаны туралы бір-бірін жазбаша түрде дереу хабардар етеді.

10-бап

1. Уағдаласушы Тараптардың құзыретті органдары осы Келісімге қол қойылғаннан кейін отыз (30) күннен кешіктірмей жол жүру құжаттарының үлгілерімен алмасады.

2. Уағдаласушы Тараптардың құзыретті органдары жол жүру құжаттарына қатысты кез келген өзгерістер туралы аталған өзгерістер қолданысқа енгізілгенге дейін отыз (30) күннен кешіктірмей бір-бірін жазбаша түрде хабардар етеді және бір мезгілде бір-біріне өзгертілген жол жүру құжаттарының үлгілерін береді.

3. Уағдаласушы Тараптардың құзыретті органдары осы Келісімнің 4-бабында көрсетілген уақытша құжаттарға қатысты ақпаратпен жазбаша түрде алмасады.

11-бап

Уағдаласушы Тараптар арасындағы осы Келісімді түсіндіруге немесе қолдануға қатысты мәселелер бойынша кез келген даулар Уағдаласушы Тараптар арасындағы консультациялар және келіссөздер жолымен шешіледі.

12-бап

1. Уағдаласушы Тараптардың өзара келісуі бойынша осы Келісім өзгертілуі немесе толықтырылуы мүмкін.

2. Келісілген өзгерістер немесе толықтырулар осы Келісімнің 14-бабының 1-тармағында көзделген тәртіппен күшіне енеді.

13-бап

Осы Келісім Уағдаласушы Тараптар қолданатын басқа халықаралық шарттардан туындайтын Уағдаласушы Тараптардың құқықтары мен міндеттемелерін қозғамайды.

14-бап

1. Осы Келісім оның күшіне енуі үшін қажетті мемлекетішілік рәсімдерді Уағдаласушы Тараптардың орындағаны туралы соңғы жазбаша хабарлама арқылы алынған күннен бастап 30 (отыз) күн өткен соң күшіне енеді.

2. Осы Келісім белгіленбеген мерзімге жасалады және Уағдаласушы Тараптардың бірінің екінші Уағдаласушы Тараптан оның қолданысын тоқтату ниеті туралы жазбаша хабарлама алған күннен бастап 180 (жүз сексен) күн өткен соң өз қолданысын тоқтатады.

2024 жылғы 9 сәуірде Макао қаласында әрқайсысы қытай, қазақ және ағылшын тілдерінде екі данада жасалды, әрі барлық мәтіндердің бірдей күші бар. Осы Келісімнің ережелерін түсіндіру кезінде келіспеушіліктер туындаған жағдайда, Уағдаласушы Тараптар ағылшын тіліндегі мәтінге жүгінеді.

**Қытай Халық
Республикасының
Макао арнайы әкімшілік
ауданының
Үкіметі үшін**

**Қазақстан Республикасының
Үкіметі үшін**

**AGREEMENT
BETWEEN THE GOVERNMENT OF
THE MACAO SPECIAL ADMINISTRATIVE REGION OF
THE PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA
AND
THE GOVERNMENT OF
THE REPUBLIC OF KAZAKHSTAN
ON MUTUAL EXEMPTION OF VISA REQUIREMENTS**

The Government of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China (hereinafter referred to as “Macao Special Administrative Region”) duly authorised by the Central People's Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Kazakhstan to conclude this Agreement (hereinafter referred to as "the Contracting Parties"),

Guided by desire to strengthen the friendly relations and cooperation between the Macao Special Administrative Region and the Republic of Kazakhstan,

Wishing to simplify the procedures of travel for permanent residents of the Macao Special Administrative Region and citizens of the Republic of Kazakhstan,

Have agreed as follows:

Article 1

For the purpose of this Agreement “travel document” means:

1. For permanent residents of the Macao Special Administrative Region:
 - valid passport of the Macao Special Administrative Region.
2. For citizens of the Republic Kazakhstan:
 - valid diplomatic passport,
 - valid service passport,
 - valid national passport of citizen of the Republic of Kazakhstan.

Article 2

1. Permanent residents of the Macao Special Administrative Region who hold travel documents and have no intention to take up employment, study or take up residence in the territory of the Republic of Kazakhstan may enter, exit, transit through and stay in the territory of the Republic of Kazakhstan without a visa. The duration of each stay shall not exceed fourteen (14) calendar days.

2. Citizens of the Republic of Kazakhstan who hold travel documents and have no intention to take up employment, study or take up residence in the area of the Macao Special Administrative Region may enter,

exit, transit through and stay in the area of the Macao Special Administrative Region without a visa. The duration of each stay shall not exceed fourteen (14) calendar days.

Article 3

1. Permanent residents of the Macao Special Administrative Region who hold travel documents and intend to enter the territory of the Republic of Kazakhstan with the aim to work, to carry out a professional activity, to study or to stay for a period exceeding the term provided for in paragraph 1 of Article 2 of this Agreement are required to obtain a visa from competent authorities subject to legal regulations of the Republic of Kazakhstan.

2. Citizens of the Republic of Kazakhstan who hold travel documents and intend to enter the area of the Macao Special Administrative Region with the aim to work, to carry out a professional activity, to study or to stay for a period exceeding the term provided for in paragraph 2 of Article 2 of this Agreement are required to obtain a visa from competent authorities subject to legal regulations of the Macao Special Administrative Region.

Article 4

1. Permanent residents of the Macao Special Administrative

Region in case of loss or damage of travel documents while staying in the territory of the Republic of Kazakhstan shall immediately notify the competent authorities of the Republic of Kazakhstan and the diplomatic mission or consular post of the People's Republic of China in the Republic of Kazakhstan.

2. Permanent residents of the Macao Special Administrative Region who lost or damaged their travel documents while staying in the territory of the Republic of Kazakhstan, shall be permitted to exit the territory of the Republic of Kazakhstan and return to the Macao Special Administrative Region on the basis of a temporary document which is known as the People's Republic of China Travel Document establishing identity and authorising re-entry to the Macao Special Administrative Region issued by the diplomatic mission or consular post of the People's Republic of China in the Republic of Kazakhstan. Requisite permits from the competent authorities of the Republic of Kazakhstan should also be obtained.

3. Citizens of the Republic of Kazakhstan in case of loss or damage of travel documents while staying in the area of the Macao Special Administrative Region shall immediately notify the competent authorities of the Macao Special Administrative Region and the consular post of the Republic of Kazakhstan in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China.

4. Citizens of the Republic of Kazakhstan who lost or damaged their travel documents while staying in the area of the Macao Special Administrative Region, shall be permitted to exit the area of the Macao

Special Administrative Region and return to the Republic of Kazakhstan on the basis of a temporary document which is known as the certificate of return to the Republic of Kazakhstan establishing identity and giving the right to return to the Republic of Kazakhstan issued by the consular post of the Republic of Kazakhstan in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China. Requisite permits from the competent authorities of the Macao Special Administrative Region should also be obtained.

Article 5

Persons mentioned in Articles 2 and 3 of this Agreement shall cross the border of the Macao Special Administrative Region and the State border of the Republic of Kazakhstan through the check points opened for international passenger traffic.

Article 6

Holders of travel documents enumerated in Article 1 of this Agreement of one Contracting Party, who are not in a position to exit from the area of the other Contracting Party within the period specified in Article 2 of this Agreement due to exceptional circumstances (such as illness or natural disaster) and have documentary or other evidence of such circumstances, may

apply to the relevant authorities for the permit to extend their stay in the area of the other Contracting Party.

Article 7

1. The competent authorities of the Macao Special Administrative Region reserve the right to refuse entry to or curtail the term of stay in the area of the Macao Special Administrative Region of persons who are considered as undesirable.

2. The competent authorities of the Republic of Kazakhstan reserve the right to refuse entry to or curtail the term of stay in the territory of the Republic of Kazakhstan of persons who are considered as undesirable.

Article 8

1. Permanent residents of the Macao Special Administrative Region while staying in the territory of the Republic of Kazakhstan shall be obliged to abide by the laws and regulations in force in the territory of the Republic of Kazakhstan.

2. Citizens of the Republic of Kazakhstan while staying in the area of the Macao Special Administrative Region shall be obliged to abide by the

laws and regulations in force in the area of the Macao Special Administrative Region.

Article 9

1. The Contracting Parties reserve the right to suspend in whole or in part the application of this Agreement for reasons of public security, public order or public health. The Contracting Parties shall notify in writing each other of such suspension not later than seventy-two (72) hours before its entry into force.

2. The Contracting Parties shall immediately notify in writing each other about termination of suspension of the operation of this Agreement.

Article 10

1. Competent authorities of the Contracting Parties shall exchange specimens of travel documents not later than thirty (30) days after the signing of this Agreement.

2. Competent authorities of the Contracting Parties shall inform in writing each other of any modification of travel documents not later than thirty (30) days before introducing these changes, and at the same time

provide the competent authorities of the other Contracting Party with specimens of these travel documents with the intended amendments.

3. Competent authorities of the Contracting Parties shall exchange information in writing relating to temporary documents referred to in Article 4 of this Agreement.

Article 11

Any disputes between the Contracting Parties concerning the interpretation or application of this Agreement shall be settled through consultations and negotiations between the Contracting Parties.

Article 12

1. This Agreement may be amended or supplemented by mutual consent of the Contracting Parties.

2. Agreed amendments or additions shall enter into force by the same procedures provided for in paragraph 1 of Article 14 of this Agreement.

Article 13

This Agreement shall not affect the rights and obligations of the Contracting Parties arising under international treaties which both Contracting Parties apply.

Article 14

1. This Agreement shall enter into force after thirty (30) days from the date of receiving the last written notification confirming the completion of the legal procedures necessary for its entry into force.

2. This Agreement shall remain in force for an indefinite period. Either Contracting Party may terminate this Agreement by notifying the other Contracting Party in writing. The Agreement shall terminate upon the expiry of one hundred and eighty (180) days after the date of receipt of such notification by the other Contracting Party.

Done at Macao, on 9 April 2024, in two original copies, in Chinese, Kazakh, and English languages, all texts being equally authentic. In case of any divergence of interpretation, the English text shall prevail.

FOR THE GOVERNMENT OF
THE MACAO SPECIAL
ADMINISTRATIVE REGION OF
THE PEOPLE'S REPUBLIC OF
CHINA

FOR THE GOVERNMENT OF
THE REPUBLIC OF
KAZAKHSTAN

**Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de
Macau da República Popular da China e
o Governo da República do Cazaquistão
sobre a Dispensa Mútua de Vistos**

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (doravante designada por «Região Administrativa Especial de Macau»), devidamente autorizado a celebrar o presente Acordo pelo Governo Popular Central da República Popular da China, e O Governo da República do Cazaquistão (doravante designada por «Partes Contratantes»),

Com o objectivo de fortalecer as relações de boa amizade e cooperação entre a Região Administrativa Especial de Macau e a República do Cazaquistão,

e de facilitar as formalidades turísticas dos residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau e dos nacionais da República do Cazaquistão,

Acordam no seguinte:

Artigo 1.º

Para efeitos do presente Acordo, entende-se por:

«Documentos de viagem»

1. Para os residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau:
 - Passaporte da Região Administrativa Especial de Macau válido;
2. Para os nacionais da República do Cazaquistão:
 - Passaporte diplomático válido;
 - Passaporte de serviço válido;
 - Passaporte comum da República do Cazaquistão válido.

Artigo 2.º

1. Os residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau, titulares de documentos de viagem, ficam isentos de vistos para entrada, saída, trânsito ou permanência na República do Cazaquistão, com fins que não sejam de emprego, estudo ou de residência. O tempo de limite para cada estadia é até 14 (catorze) dias.
2. Os nacionais da República do Cazaquistão, titulares de documentos de viagem, ficam isentos de vistos para entrada, saída, trânsito ou permanência na Região Administrativa Especial de Macau, com fins que não sejam de emprego, estudo ou de residência. O tempo de limite para cada estadia é até 14 (catorze) dias.

Artigo 3.º

1. Os residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau, titulares de documentos de viagem carecem da obtenção de visto junto das autoridades competentes nos termos das legislações da República do Cazaquistão, quando precisam de ali permanecer para fins de emprego, exercício de actividades profissionais, estudo ou desejam permanecer na República do Cazaquistão por período superior ao previsto no n.º 1 do artigo 2.º do presente Acordo.
2. Os nacionais da República do Cazaquistão, titulares de documentos de viagem carecem da obtenção de visto junto das autoridades competentes nos termos das legislações da Região Administrativa Especial de Macau, quando precisam de ali permanecer para fins de emprego, exercício de actividades profissionais, estudo ou desejam permanecer na Região Administrativa Especial de Macau por período superior ao previsto no n.º 2 do artigo 2.º do presente Acordo.

Artigo 4.º

1. Em caso de extravio ou destruição de documentos de viagem durante a estadia na República do Cazaquistão, os residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau devem comunicar imediatamente o facto às autoridades competentes da República do Cazaquistão e às missões

diplomáticas ou consulares da República Popular da China acreditadas na República do Cazaquistão.

2. Aos residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau, que tenham extraviado ou destruído o seu documento de viagem durante a sua estadia na República do Cazaquistão, são permitidos a sair da República do Cazaquistão e regressar à Região Administrativa Especial de Macau, desde que obtenha o Documento de Viagem da República Popular da China, que é um documento provisório de identificação e da autorização de regresso à Região Administrativa Especial de Macau, emitido por missões diplomáticas ou consulares da República Popular da China acreditadas na República do Cazaquistão, e a autorização necessária emitida pelas autoridades competentes da República do Cazaquistão.

3. Em caso de extravio ou destruição de documentos de viagem durante a estadia na Região Administrativa Especial de Macau, os nacionais da República do Cazaquistão devem comunicar imediatamente o facto às autoridades competentes da Região Administrativa Especial de Macau e ao consulado cazaquistão acreditado na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China.

4. Aos nacionais da República do Cazaquistão, que tenham extraviado ou destruído o seu documento de viagem durante a sua estadia na Região Administrativa Especial de Macau, são permitidos a sair da Região Administrativa Especial de Macau e regressar à República do Cazaquistão, desde que obtenha o Certificado de Regresso da República do Cazaquistão, que é um documento provisório de identificação e da autorização de regresso à República do Cazaquistão emitido pelo consulado cazaquistão acreditado na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China, e a autorização necessária emitida pelas autoridades competentes da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 5.º

As pessoas referidas nos artigos 2.º e 3.º do presente Acordo devem entrar e sair da Região Administrativa Especial de Macau e da República do Cazaquistão, através dos postos de migração próprios para a passagem de visitantes internacionais.

Artigo 6.º

Em caso de comprovada, por documento ou por outra confirmação de situações especiais (ex: por doença ou calamidade natural), a impossibilidade de sair do território da outra Parte Contratante no prazo definido no artigo 2.º, os titulares dos documentos de viagem referidos no artigo 1.º podem requerer a prorrogação do prazo de permanência na outra Parte Contratante, perante as autoridades competentes.

Artigo 7.º

1. As autoridades competentes da Região Administrativa Especial de Macau reservam o direito de recusar a entrada de indivíduos que sejam considerados indesejáveis ou encurtar o prazo de permanência.
2. As autoridades competentes da República do Cazaquistão reservam o direito de recusar a entrada de indivíduos que sejam considerados indesejáveis ou encurtar o prazo de permanência.

Artigo 8.º

1. Os residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau, durante a sua estadia na República do Cazaquistão, estão sujeitos à observância das leis e regulamentos vigentes da República do Cazaquistão.
2. Os nacionais da República do Cazaquistão, durante a sua estadia na Região Administrativa Especial de Macau, estão sujeitos à observância das leis e regulamentos vigentes da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 9.º

1. Por razões de segurança, ordem ou saúde públicas, qualquer uma das Partes Contratantes pode suspender, total ou parcialmente, a aplicação do presente Acordo. Tal suspensão deve ser notificada à outra Parte Contratante, por escrito e com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, que precedem a vigência da decisão de suspensão.

2. O cancelamento das medidas da suspensão do presente Acordo, é objecto de notificação imediata que será procedida por escrito à outra Parte Contratante.

Artigo 10.º

1. As autoridades competentes das Partes Contratantes trocarão exemplares dos seus documentos de viagem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da celebração do presente acordo.

2. As autoridades competentes das Partes Contratantes devem notificar, por escrito, a outra Parte Contratante, sempre que se verifique a mudança de documentos de viagem, e enviar o exemplar da nova versão desses documentos às autoridades competentes da outra Parte Contratante, pelo menos com uma antecedência de 30 (trinta) dias que precedem à introdução dessas alterações.

3. As autoridades competentes das Partes Contratantes devem proceder à comunicação mútua por escrito em relação às informações sobre os documentos provisórios previstos no artigo 4.º do presente Acordo.

Artigo 11.º

Todos os litígios decorrentes da interpretação e execução do presente Acordo serão resolvidos por acordo e troca de opiniões entre as autoridades competentes das Partes Contratantes.

Artigo 12.º

1. No presente Acordo, podem introduzir-se alterações ou aditamento por consentimento de ambas as Partes Contratantes.

2. As alterações e aditamento aprovados entrarão em vigor, de acordo com os procedimentos previstos nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do presente Acordo.

Artigo 13.º

O presente acordo não prejudica os direitos e obrigações das Partes Contratantes decorrentes do Direito Internacional aplicável.

Artigo 14.º

1. O presente Acordo entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de recepção da última notificação escrita da conclusão dos procedimentos necessários para a entrada em vigor do presente Acordo.

2. O presente Acordo tem vigência ilimitada e pode ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes, mediante notificação escrita dirigida à outra Parte. O presente Acordo terminará 180 (cento e oitenta) dias após a data de recepção da notificação por outra Parte.

Feito em Macau, em 9 de Abril de 2024, em dois exemplares, nas línguas chinesa, cazaque e inglesa, fazendo todos os textos igualmente fé. Em caso de divergência na interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

**Pelo representante do Governo da
Região Administrativa Especial de
Macau da República
Popular da China**

**Pelo representante do Governo da
República do Cazaquistão**

第 30/2024 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零二四年七月三十日通過的關於非洲的和平與安全的第2745（2024）號決議的中文和英文正式文本。

二零二四年九月十二日發佈。

行政長官 賀一誠

Aviso do Chefe do Executivo n.º 30/2024

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2745 (2024) relativa à paz e segurança em África, adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 30 de Julho de 2024, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 12 de Setembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 2745（2024）號決議

2024 年 7 月 30 日安全理事會第 9695 次會議通過

安全理事會，

重申對中非共和國主權、獨立、統一和領土完整的堅定承諾，回顧不干涉、睦鄰和區域合作等原則的重要性，

重點指出安理會在本決議中決定全面解除第 2127（2013）號決議所規定、後經修訂的對中非共和國武器禁運，為免疑問，特此強調現已不再存在對中非共和國政府的武器禁運，

表示尤為關切據報非法跨國販運網絡繼續為在中非共和國境內活動的武裝團體及關聯個人提供資金和物資，特別注意到包括簡易爆炸裝置在內爆炸物以及地雷的使用，導致平民傷亡、平民財產遭到破壞，並繼續阻礙人道主義援助准入，強烈譴責踐踏侵犯人權和違反國際人道法行為，

譴責跨境犯罪活動，諸如販運武器、非法貿易、非法開採和販運包括黃金、鑽石、木材和野生物在內的自然資源，以及非法轉讓、破壞穩定的積累和濫用輕小武器，這些活動威脅中非共和國的和平與穩定並對該區域安全造成影響，又譴責使用僱傭軍以及僱傭軍實施的違反國際人道法和侵犯踐踏人權行為，強調中非共和國與鄰國積極開展密切合作對於保障邊境和其他入境點的安全、以防武裝戰鬥人員、武器和衝突礦產跨境流動至關重要，

表示關切蘇丹危機對鄰近各國尤其是中非共和國人道主義局勢、糧食保障和安全形勢的影響，這場危機導致回返者和難民大量湧入中非共和國、人道主義需求加劇以及邊境地區的武器和戰鬥人員流動增加，強調國

際人道法規定的義務，特別是使人道主義救濟物資快速、安全和不受阻礙地通行並運送給需要援助的民眾，

表示注意到中非共和國國家邊境管理委員會啟動了十年行動計劃和邊境管理政策及活動，

強調指出，本決議規定的措施無意對平民產生不利的人道後果，並回顧第 2664（2022）號決議，強調任何可持續解決辦法都應優先注重實現和解，包括通過一個使所有社會、經濟、政治、宗教和族裔背景的男女民眾，包括因危機而流離失所者都能參與的包容進程，

回顧各國需確保為執行本決議而採取的所有措施都符合根據國際法，包括適用的國際人道法、國際人權法和國際難民法承擔的義務，

確認需要維護正當程序並確保有公正而明確的程序用於把根據第 2127（2013）號決議和後續決議指認的個人和實體從名單上刪除，歡迎通過第 2744（2024）號決議，強化除名協調人的任務和程序，

表示注意到 2024 年 5 月 15 日秘書長根據第 2693（2023）號決議第 14 段給安全理事會主席的信（S/2024/391），以及 2024 年 5 月 15 日中非共和國當局依照第 2693（2023）號決議第 13 段提交第 2127（2013）號決議所設制裁委員會（“委員會”）的報告，

還表示注意到第 2127（2013）號決議所設專家小組（“專家小組”）的最後報告（S/2024/444），又表示注意到專家小組的建議，

認定在中非共和國境內活動的武裝團體對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. **決定**解除第 2127（2013）號決議規定並經第 2693（2023）號決議修訂和延長的對中非共和國武器禁運；

2. **決定**所有會員國到 2025 年 7 月 31 日前應採取必要措施，防止從本國境內或由本國國民或利用懸掛本國國旗的船隻或飛機，直接或間接向在中非共和國境內活動的武裝團體及關聯個人供應、出售或轉讓任何種類武器或相關物資，其中包括武器和彈藥、軍用車輛和裝備、準軍事裝備及上述物項的零備件，包括禁止與軍事活動有關或與提供、維修或使用任何武器和相關物資有關的技術援助、培訓、財政援助或其他援助；

3. **決定**授權所有會員國並決定所有會員國在發現本決議第 2 段禁止的物項時，沒收、登記並處置（例如銷毀、使其無法使用、儲存或移交原產國或目的地國以外其他國家處置）本決議第 2 段禁止供應、出售、轉讓或出口的物項，並通知委員會，決定，扣押並處置（例如銷毀、使其無法使用、儲存或移交原產國或目的地國以外其他國家處置）此類物項的會員國應在 30 天內向委員會通報處置情況，說明其所處置所有物項的詳細信息和確切處置方式，還決定所有會員國都應配合這些努力；

4. **決定**將第 2399（2018）號決議第 9、14 和 16 至 19 段所列並經第 2536（2020）號決議第 4 段延長的措施和規定延長至 2025 年 7 月 31 日，回顧第 2399（2018）號決議第 10 至 13 段和第 15 段；

5. **重申**第 2399（2018）號決議第 9 和 16 段所述措施應適用於委員會根據第 2399（2018）號決議第 20 至 22 段所列並經第 2693（2023）號決議第 5 段延長期限的標準予以指認的個人和實體，包括在中非共和國參與策劃、指揮、贊助或實施破壞恢復和平努力和違反國際人道法的行為，其中包括襲擊醫務人員或人道主義工作人員，以及涉及性暴力和性別暴力的行為，同時考慮到本決議執行部分第 1 段中關於解除第 2127（2013）號

決議規定的武器禁運的決定和執行部分第 2 段中關於在中非共和國境內活動的武裝團體和關聯個人的決定，並回顧第 2664（2022）號決議第 1 段；

6. **決定**把第 2399（2018）號決議第 30 至 39 段規定並經第 2693（2023）號決議第 6 段延長期限的專家小組（此後稱第 2745（2024）號決議所設專家小組）任務的期限延長至 2025 年 8 月 31 日，表示打算至遲於 2025 年 7 月 31 日審查專家小組任務規定，特別注意分析中非共和國境內武裝團體的跨國供應網絡，並就是否再次延長任務期限採取適當行動，請秘書長與委員會協商並酌情利用專家小組當前成員的專長，儘快採取必要的行政措施，使專家小組得以不中斷地開展工作；

7. **請**專家小組與委員會商討後至遲於 2025 年 1 月 31 日向安理會提交中期報告，至遲於 2025 年 6 月 15 日提交最後報告，並酌情通報進展情況；

8. **強烈譴責**武裝團體實施的襲擊和踐踏人權行為，請專家小組在執行任務過程中，提出或更新進一步案件說明，以便根據第 2399（2018）號決議第 20 至 21 段進行可能的指認，同時考慮到本決議執行部分第 1 段中關於解除第 2127（2013）號決議規定的武器禁運的決定和執行部分第 2 段中關於在中非共和國境內活動的武裝團體和關聯個人的決定；

9. **請**專家小組在執行任務過程中酌情與來自次區域共同體（大湖區問題國際會議和中非經共體）、中部非洲區域辦、地雷行動司的專家以及安全理事會設立的其他專家小組或專家組合作，特別注意分析繼續為中非共和國境內武裝團體提供資金和物資的非法跨國販運網絡和與爆炸物有關的威脅；

10. **敦促**所有當事方和所有會員國以及國際、區域和次區域組織確保

與專家小組合作，確保小組成員的安全；

11. **還敦促**所有會員國和聯合國所有相關機構確保專家小組享有不受阻礙的通行便利，特別是接觸人員、查閱文件和進出場地，以便專家小組執行任務，回顧中非穩定團與專家小組交流信息的裨益；

12. **重申**第 2399（2018）號決議所列委員會各項規定以及報告和審查方面規定，並決定該委員會此後改稱第 2745（2024）號決議所設委員會；

13. **決定**繼續積極處理此案。

Resolution 2745 (2024)

**Adopted by the Security Council at its 9695th meeting,
on 30 July 2024**

The Security Council,

Reaffirming its strong commitment to the sovereignty, independence, unity and territorial integrity of the CAR, and recalling the importance of the principles of non-interference, good-neighbourliness and regional cooperation,

Highlighting its decision in this resolution to fully lift the arms embargo on the CAR established under resolution 2127 (2013) as amended, and *emphasising*, for the avoidance of doubt, that there is no more arms embargo on the Government of the CAR,

Expressing particular concern about reports of illicit transnational trafficking networks which continue to fund and supply armed groups and associated individuals operating in the CAR, *noting* in particular the use of explosive ordnances, including improvised explosive devices (IEDs), and landmines, which account for civilian casualties as well as the destruction of civilian properties and continue to disrupt humanitarian access, and *strongly condemning* human rights abuses and violations, as well as violations of international humanitarian law,

Condemning cross-border criminal activities, such as arms trafficking, illicit trade, illegal exploitation, and trafficking of natural resources, including gold, diamonds, timber, and wildlife, as well as the illicit transfer, destabilising accumulation and misuse of small arms and light weapons, that threaten the peace and stability of the CAR and impact on the security of the region, also *condemning* the use of mercenaries and violations of international humanitarian law and human rights violations and abuses perpetrated by them, and *emphasising* that active and close collaboration between the CAR and neighbouring countries is essential to secure its borders and other entry points to prevent the cross-border flows of armed combatants, arms and conflict minerals,

Expressing concern about the impact of the crisis in Sudan on the humanitarian, food security and security situation in neighbouring countries in general and in the CAR in particular, causing a significant influx of returnees and refugees within the CAR, intensifying humanitarian needs, and increasing the movement of arms and combatants in border areas, and *emphasising* the obligations under international humanitarian law, in particular the rapid, safe and unhindered passage for humanitarian relief to the population in need,

Taking note of the launch of the 10-year action plan and the border management policy and activities by CAR's National Border Management Commission,

Stressing that the measures imposed by this resolution are not intended to have adverse humanitarian consequences for the civilian population, *recalling* resolution 2664 (2022), and *emphasising* that any sustainable solution should prioritise reconciliation, including through an inclusive process that involves men and women of all social, economic, political, religious and ethnic backgrounds, including those displaced by the crisis,

Recalling the need for States to ensure that all measures taken by them to implement this resolution comply with their obligations under international law, including international humanitarian law, international human rights law and international refugee law, as applicable,

Recognising the need to safeguard due process, and to ensure fair and clear procedures for delisting individuals and entities designated pursuant to resolution 2127 (2013) and subsequent resolutions, and *welcoming* the adoption of resolution 2744 (2024) enhancing the mandate and procedure of the Focal Point for Delisting,

Taking note of the Secretary-General's letter dated 15 May 2024 addressed to the President of the Security Council (S/2024/391) consistent with paragraph 14 of resolution 2693 (2023) and of the CAR authorities' report addressed on 15 May 2024 to the Sanctions Committee pursuant to resolution 2127 (2013) ("the Committee") consistent with paragraph 13 of resolution 2693 (2023),

Further taking note of the final report (S/2024/444) of the Panel of Experts established pursuant to resolution 2127 (2013) ("the Panel of Experts"), and *taking note* also of the Panel of Experts' recommendations,

Determining that armed groups operating in the CAR constitute a threat to international peace and security in the region,

Acting under Chapter VII of the Charter of the United Nations,

1. *Decides* to lift the arms embargo on the CAR established under resolution 2127 (2013) as amended and extended by resolution 2693 (2023);

2. *Decides* that, until 31 July 2025, all Member States shall take the necessary measures to prevent the direct or indirect supply, sale or transfer, from their territories or by their nationals, or using their flag vessels or aircraft of arms and related materiel of all types, including weapons and ammunition, military vehicles and equipment, paramilitary equipment, and spare parts for the aforementioned to armed groups and associated individuals operating in the CAR, including prohibiting technical assistance, training, financial or other assistance, related to military activities or the provision, maintenance or use of any arms and related materiel;

3. *Decides* to authorise all Member States to, and that all Member States shall, upon discovery of items prohibited by paragraph 2 of this resolution, seize, register and dispose (such as through destruction, rendering inoperable, storage or transferring to a State other than the originating or destination States for disposal) items the supply, sale, transfer or export of which is prohibited by paragraph 2 of this resolution, *decides* that the Member State who seizes and disposes (such as through destruction, rendering inoperable, storage or transferring to a State other than the originating or destination States for disposal) of such items shall notify the Committee of such disposal within 30 days providing details of all items disposed of and the precise manner in which they were disposed of, and *decides further* that all Member States shall cooperate in such efforts;

4. *Decides* to renew until 31 July 2025 the measures and provisions as set out in paragraphs 9, 14, and 16 to 19 of resolution 2399 (2018) and extended by paragraph 4 of resolution 2536 (2020) and *recalls* paragraphs 10 to 13 and 15 of resolution 2399 (2018);

5. *Reaffirms* that the measures described in paragraphs 9 and 16 of resolution 2399 (2018) shall apply to individuals and entities as designated by the Committee, as set forth in paragraphs 20 to 22 of resolution 2399 (2018), extended by paragraph 5 of resolution 2693 (2023) and taking into account the decision imposed by the present resolution in OP1 to lift the arms embargo established pursuant to resolution 2127 (2013) and the decision taken in OP2 regarding armed groups and associated individuals operating in the CAR, including for involvement in planning, directing, sponsoring or committing acts in the CAR that undermine efforts for a return to peace and violate international humanitarian law, which include attacks against medical personnel or humanitarian personnel, as well as acts involving sexual and gender-based violence, and *recalls* paragraph 1 of resolution 2664 (2022);

6. *Decides* to extend until 31 August 2025 the mandate of the Panel of Experts, to henceforth be known as the Panel of Experts pursuant to resolution 2745 (2024), as set out in paragraphs 30 to 39 of resolution 2399 (2018) and extended by paragraph 6 of resolution 2693 (2023), *expresses* its intention to review the mandate to pay particular attention to analysing the transnational supply networks of armed groups in the CAR and take appropriate action regarding its further extension no later than 31 July 2025, and *requests* the Secretary-General to take the necessary administrative measures as expeditiously as possible to allow the Panel of Experts to pursue its work without interruptions, in consultation with the Committee, drawing, as appropriate, on the expertise of the current members of the Panel of Experts;

7. *Requests* the Panel of Experts to provide to the Council, after discussion with the Committee, a midterm report no later than 31 January 2025, a final report no later than 15 June 2025, and progress updates, as appropriate;

8. *Strongly condemns* attacks and human rights abuses committed by armed groups, and *requests* the Panel, in the course of carrying out its mandate, to propose or update further statements of cases for possible designation pursuant to paragraphs 20 to 21 of resolution 2399 (2018) taking into account the decision imposed by the present resolution in OP1 to lift the arms embargo established pursuant to resolution 2127 (2013) and the decision taken in OP2 regarding armed groups and associated individuals operating in the CAR;

9. *Requests* the Panel, in the course of carrying out its mandate, to devote special attention to the analysis of illicit transnational trafficking networks which continue to fund and supply armed groups in the CAR and threats relating to explosive ordnances, in cooperation with experts from the subregional communities (ICGLR and ECCAS), UNOCA, UNMAS, as well as with other Panels or Groups of Experts established by the Security Council as appropriate;

10. *Urges* all parties, and all Member States, as well as international, regional and subregional organisations to ensure cooperation with the Panel of Experts and the safety of its members;

11. *Further urges* all Member States and all relevant United Nations bodies to ensure unhindered access, in particular to persons, documents and sites in order for the Panel of Experts to execute its mandate and recalls the value of information-sharing between MINUSCA and the Panel of Experts;

12. *Reaffirms* the Committee provisions and the reporting and review provisions as set out in resolution 2399 (2018), and *decides* that it shall henceforth be known as the Committee pursuant to resolution 2745 (2024);

13. *Decides* to remain actively seized of the matter.

二零二四年九月十二日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Setembro de 2024. — A Chefe do Gabinete, Hoi Lai Fong.

政府總部事務局

批示摘錄

透過行政長官辦公室代主任二零二四年九月六日批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（一）項、（二）項及第二款，以及現行第12/2015號法律

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DA SEDE DO GOVERNO

Extracto de despacho

Por despachos da chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, substituta, de 6 de Setembro de 2024:

O pessoal abaixo identificado – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para o exercício de funções

《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註方式修改下列人員在本局擔任職務的合同第三條款，自本批示摘錄公佈日起生效。

不具期限的行政任用合同

- 王琦及馮敏儀，晉級為第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點450點

長期行政任用合同

- 薛敏婷，晉級為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350點

聲 明

吳燕鴻，本局行政任用合同第一職階勤雜人員 – 應其要求，自二零二四年九月十五日終止職務。

二零二四年九月十一日於政府總部事務局

局長 雷子桑

nestes Serviços, nos termos das alíneas 1) e 2) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), em vigor, e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

Contrato administrativo de provimento sem termo

- Wong Kei e Fong Man I ascendem a adjuntas-técnicas especialistas principais, 1.º escalão, índice 450;

Contrato administrativo de provimento de longa duração

- Sit Man Teng ascende a adjunta-técnica principal, 1.º escalão, índice 350.

Declaração

Ng In Hong, auxiliar, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — cessa, a seu pedido, as funções, a partir de 15 de Setembro de 2024.

Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, aos 11 de Setembro de 2024. — O Director dos Serviços, *Loi Chi San*.

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 86/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第135/2024號行政長官批示第二款（三）項至（十三）項及第三款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為第十五屆全國運動會及全國第十二屆殘疾人運動會暨第九屆特殊奧林匹克運動會澳門賽區組織委員會成員：

（一）社會文化司司長辦公室代表黃有力，由王世平擔任候補人；

（二）體育局代表李詩靈，由莫子恆擔任候補人；

（三）衛生局代表曾潭飛，由王威立擔任候補人；

（四）新聞局代表陳露，由陳裕康擔任候補人；

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 86/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das alíneas 3) a 13) do n.º 2 e do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 135/2024, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São nomeados membros da Comissão Organizadora da Zona de Competição de Macau da 15.ª edição dos Jogos Nacionais e da 12.ª edição dos Jogos Nacionais para Pessoas Portadoras de Deficiência e 9.ª edição dos Jogos Olímpicos Especiais Nacionais:

1) Vong Iao Lek, representante do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, tendo como suplente Wong Sai Peng;

2) Lei Si Leng, representante do Instituto do Desporto, tendo como suplente Mok Chi Hang;

3) Chang Tam Fei, representante dos Serviços de Saúde, tendo como suplente Wong Wai Lap;

4) Chan Lou, representante do Gabinete de Comunicação Social, tendo como suplente Chan U Hong;

- (五) 市政署代表張桂達，由馮惠星擔任候補人；
- (六) 旅遊局代表文綺華，由程衛東擔任候補人；
- (七) 警察總局代表梁文照，由馮錦釗擔任候補人；
- (八) 海關代表葉華釗，由布家明擔任候補人；
- (九) 消防局代表林俊生，由李龍傑擔任候補人；
- (十) 公共建設局代表黃昭文，由陸惠財擔任候補人；
- (十一) 交通事務局代表曾祥軒，由莫垂道擔任候補人。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二四年九月十日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 87/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（一）項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第一款、第七條及第九條，以及第19/2015號行政法規《體育局的組織及運作》第三條第一款，結合第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任張子軒為體育局局長，自二零二四年九月二十日起，為期一年。

二、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零二四年九月十三日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件

委任張子軒擔任體育局局長一職的理由如下：

——職位出缺；

5) Cheong Kuai Tat, representante do Instituto para os Assuntos Municipais, tendo como suplente Fong Vai Seng;

6) Maria Helena de Senna Fernandes, representante da Direcção dos Serviços de Turismo, tendo como suplente Cheng Wai Tong;

7) Luís Leong, representante dos Serviços de Polícia Unitários, tendo como suplente Fung Kam Chiu;

8) Ip Wa Chio, representante dos Serviços de Alfândega, tendo como suplente José Pou;

9) Lam Chon Sang, representante do Corpo de Bombeiros, tendo como suplente Lei Long Kit;

10) Wong Chiu Man, representante da Direcção dos Serviços de Obras Públicas, tendo como suplente Lok Wai Choi;

11) Chang Cheong Hin, representante da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, tendo como suplente Mok Soi Tou.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Setembro de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2015 (Organização e funcionamento do Instituto do Desporto), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Luís Gomes para exercer o cargo de presidente do Instituto do Desporto, pelo período de um ano, a partir de 20 de Setembro de 2024.

2. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

13 de Setembro de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Luís Gomes para o cargo de presidente do Instituto do Desporto:

— Vacatura do cargo;

——張子軒的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任體育局局長一職。

學歷：

——澳門理工學院體育及運動學士；

——澳門大學教育（體育教學及運動專業）碩士。

專業簡歷：

——2011年9月至2019年3月，教育暨青年局高級技術員；

——2016年9月至2018年2月，教育暨青年局黑沙環青年活動中心主任；

——2018年2月至2019年3月，教育暨青年局駿菁活動中心主任；

——2019年4月至2020年3月，教育暨青年局學校體育暨課餘活動事務處處長；

——2020年3月至2021年1月，教育暨青年局青年結社培訓暨輔導處處長；

——2021年2月至2021年8月，教育及青年發展局青年發展處處長；

——2021年9月至2022年4月，教育及青年發展局學生綜合發展處處長；

——2022年2月至2022年4月，教育及青年發展局非高等教育廳代廳長；

——2022年5月至2023年11月，教育及青年發展局非高等教育廳廳長；

——2023年11月至今，體育局副局長；

——2024年8月至今，體育局代局長。

— Luís Gomes possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de presidente do Instituto do Desporto, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Educação Física e Desporto pelo Instituto Politécnico de Macau;

— Mestrado em Ciências da Educação (Educação Física e Desporto) pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

— Técnico superior da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de Setembro de 2011 a Março de 2019;

— Director do Centro de Actividades Juvenis da Areia Preta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de Setembro de 2016 a Fevereiro de 2018;

— Director do Centro de Actividades Juvenis do Bairro do Hipódromo da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de Fevereiro de 2018 a Março de 2019;

— Chefe da Divisão de Desporto Escolar e Ocupação de Tempos Livres da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de Abril de 2019 a Março de 2020;

— Chefe da Divisão de Formação e Apoio ao Associativismo Juvenil da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de Março de 2020 a Janeiro de 2021;

— Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Jovens da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, de Fevereiro de 2021 a Agosto de 2021;

— Chefe da Divisão de Desenvolvimento Geral de Estudantes da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, de Setembro de 2021 a Abril de 2022;

— Chefe, substituto, do Departamento do Ensino Não Superior da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, de Fevereiro de 2022 a Abril de 2022;

— Chefe do Departamento do Ensino Não Superior da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, de Maio de 2022 a Novembro de 2023;

— Vice-presidente do Instituto do Desporto, desde Novembro de 2023 até à presente data;

— Presidente, substituto, do Instituto do Desporto, desde Agosto de 2024 até à presente data.

二零二四年九月十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 16 de Setembro de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San*.

審計署

COMISSARIADO DA AUDITORIA

聲明書

Declaração

摘要

Extracto

二零二四年財政年度第一次預算修改

1.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.			
714001		審計署 Comissariado da Auditoria		
	1-01-1	啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	18,000.00	
	1-01-1	其他—公幹津貼 Outras-Ajudas da deslocação em missão oficial de serviços	3,000.00	
	1-01-1	工作表現獎賞 Prémio de avaliação de desempenho		21,000.00
	1-01-1	傢具 Mobílias		50,000.00
	1-01-1	文儀及辦公用品 Artigos de escritório e papelerias	65,000.00	
	1-01-1	其他—動產 Outros - Bens móveis		15,000.00
		總額 Total	86,000.00	86,000.00
核准依據： Referente à autorização:		23/08/2024之審計長批示 Despacho do Exm.º Sr. O Comissário de 23/08/2024		

海 關

批 示 摘 錄

摘錄自海關關長於二零二四年九月十二日所作的批示：

鑑於符合第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第二十一條第一款（二）項、第二十二條第二款、第二十三條、第二十五條及第四十三條、第20/2022號行政法規《保安部隊及保安部門人員通則的施行細則》第十二條第三款的規定，於2024年9月13日起以臨時委任方式委任下列完成關員入職培訓課程及實習的保安學員，為海關關員編制基礎人員級別第一職階關員，其名單如下：

關員編號	02240	—	歐陽敏琪
關員編號	03240	—	李琛怡
關員編號	04240	—	黃嘉靜
關員編號	05240	—	李學晴
關員編號	06240	—	吳綺琪
關員編號	07240	—	楊惠琳
關員編號	08240	—	鄧海榆
關員編號	09240	—	陳殷瑜
關員編號	10240	—	區彩瑜
關員編號	11240	—	李凱欣
關員編號	12240	—	朱澤南
關員編號	13240	—	林麗欣
關員編號	14240	—	梁美恩
關員編號	15241	—	黃駿曜
關員編號	16241	—	歐敏昌
關員編號	17240	—	歐芷欣
關員編號	18240	—	李潔兒
關員編號	19241	—	歐陽永烈
關員編號	20240	—	蔡汶津
關員編號	21241	—	林嘉俊
關員編號	22240	—	何曉彤
關員編號	23241	—	董欣權
關員編號	24240	—	何展程
關員編號	25241	—	鄭文灝
關員編號	26241	—	戴德豪
關員編號	27241	—	袁宏杰
關員編號	28240	—	習粵雯
關員編號	29241	—	張梓鋒
關員編號	30240	—	袁穎詩

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extracto de despacho

Por despacho do Director-geral dos Serviços de Alfândega, de 12 de Setembro de 2024:

Os instruendos abaixo indicados, tendo concluído o curso de formação de ingresso e o respectivo estágio — nomeados, provisoriamente, verificadores alfandegários, 1.º escalão, da classe de agente do quadro do pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega, a partir de 13 de Setembro de 2024, tendo em consideração o disposto na alínea 2) do n.º 1 do artigo 21.º, n.º 2 do artigo 22.º, 23.º, 25.º e do artigo 43.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), conjugados com o n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2022 (Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança):

Verificadora alfandegária	n.º 02240	—	Au Ieong Man Kei
Verificadora alfandegária	n.º 03240	—	Lei Sam I
Verificadora alfandegária	n.º 04240	—	Wong Ka Cheng
Verificadora alfandegária	n.º 05240	—	Lourenço Lee Nicole Cristina
Verificadora alfandegária	n.º 06240	—	Ng I Kei
Verificadora alfandegária	n.º 07240	—	Ieong Wai Lam
Verificadora alfandegária	n.º 08240	—	Tang Hoi U
Verificadora alfandegária	n.º 09240	—	Chan Ian U
Verificadora alfandegária	n.º 10240	—	Ao Choi U
Verificadora alfandegária	n.º 11240	—	Lei Hoi Ian
Verificadora alfandegária	n.º 12240	—	Chu Chak Nam
Verificadora alfandegária	n.º 13240	—	Lam Lai Ian
Verificadora alfandegária	n.º 14240	—	Leong Mei Ian
Verificador alfandegário	n.º 15241	—	Wong Chon Io
Verificador alfandegário	n.º 16241	—	Ou Min Chang
Verificadora alfandegária	n.º 17240	—	Au Chi Ian
Verificadora alfandegária	n.º 18240	—	Lei Kit I
Verificador alfandegário	n.º 19241	—	Au Yeung Wing Lit
Verificadora alfandegária	n.º 20240	—	Choi Man Chon
Verificador alfandegário	n.º 21241	—	Lin Chia Chun
Verificadora alfandegária	n.º 22240	—	Ho Hio Tong
Verificador alfandegário	n.º 23241	—	Tong Ian Kun
Verificadora alfandegária	n.º 24240	—	Ho Chin Cheng
Verificador alfandegário	n.º 25241	—	Chiang Man Hou
Verificador alfandegário	n.º 26241	—	Tai Tak Hou
Verificador alfandegário	n.º 27241	—	Yuan Hongjie
Verificadora alfandegária	n.º 28240	—	Chap Ut Man
Verificador alfandegário	n.º 29241	—	Cheong Chi Fong
Verificadora alfandegária	n.º 30240	—	Yuen Weng Si

關員編號	31240	– 蔡靜儀	Verificadora alfandegária	n.º 31240	– Choi Cheng I
關員編號	32241	– 黃榮俊	Verificador alfandegário	n.º 32241	– Huang Jung Chun
關員編號	33241	– 鄭嘉誠	Verificador alfandegário	n.º 33241	– Cheang Ka Seng
關員編號	34241	– 李嘉明	Verificador alfandegário	n.º 34241	– Lei Ka Meng
關員編號	35241	– 吳家明	Verificador alfandegário	n.º 35241	– Ng Ka Meng
關員編號	36241	– 甘家杰	Verificador alfandegário	n.º 36241	– Kam Ka Kit
關員編號	37241	– 林月東	Verificador alfandegário	n.º 37241	– Lam Ut Tong
關員編號	38241	– 孫敏聰	Verificador alfandegário	n.º 38241	– Sun Man Chong
關員編號	39241	– 容嘉輝	Verificador alfandegário	n.º 39241	– Rong Jiahui
關員編號	40241	– 黃豪傑	Verificador alfandegário	n.º 40241	– Wong Hou Kit
關員編號	41241	– 李肇堃	Verificador alfandegário	n.º 41241	– Lei Sio Kuan
關員編號	42241	– 林振邦	Verificador alfandegário	n.º 42241	– Lam Chan Pong
關員編號	43241	– 范偉傑	Verificador alfandegário	n.º 43241	– Fan Wai Kit
關員編號	44241	– 施振聞	Verificador alfandegário	n.º 44241	– Si Chan Man
關員編號	45241	– 林俊宇	Verificador alfandegário	n.º 45241	– Lam Chon U
關員編號	46240	– 黃玉玲	Verificadora alfandegária	n.º 46240	– Wong Iok Leng
關員編號	47241	– 邵嘉誠	Verificador alfandegário	n.º 47241	– Shiu Ka Seng
關員編號	48240	– 游惠棋	Verificadora alfandegária	n.º 48240	– You Wai Kei
關員編號	49241	– 趙嘉明	Verificador alfandegário	n.º 49241	– Chio Ka Meng
關員編號	50241	– 何美富	Verificador alfandegário	n.º 50241	– Ho Mei Fu
關員編號	51241	– 麥梓峯	Verificador alfandegário	n.º 51241	– Mak Chi Fong
關員編號	52241	– 勞偉源	Verificador alfandegário	n.º 52241	– Lou Wai Un
關員編號	53241	– 吳朗熙	Verificador alfandegário	n.º 53241	– Ng Long Hei
關員編號	54241	– 古嘉賢	Verificador alfandegário	n.º 54241	– Ku Ka In
關員編號	55241	– 馮迪洋	Verificador alfandegário	n.º 55241	– Fong Tek Ieong
關員編號	56240	– 潘樂兒	Verificadora alfandegária	n.º 56240	– Pun Lok I
關員編號	57241	– 何駿杰	Verificador alfandegário	n.º 57241	– Ho Chon Kit
關員編號	58241	– 陳懷栩	Verificador alfandegário	n.º 58241	– Chan Wai Hoi
關員編號	59241	– 張浩賢	Verificador alfandegário	n.º 59241	– Cheong Hou In
關員編號	60241	– 蔡梓峰	Verificador alfandegário	n.º 60241	– Choi Chi Fong
關員編號	61241	– 廖偉明	Verificador alfandegário	n.º 61241	– Lio Wai Meng
關員編號	62241	– 周明森	Verificador alfandegário	n.º 62241	– Chao Meng Sam
關員編號	63241	– 伍靖男	Verificador alfandegário	n.º 63241	– Ng Cheng Nam
關員編號	64240	– 黃鳳欣	Verificadora alfandegária	n.º 64240	– Wong Fong Ian
關員編號	65241	– 張志承	Verificador alfandegário	n.º 65241	– Cheong Chi Seng
關員編號	66241	– 葉銘謙	Verificador alfandegário	n.º 66241	– Ip Meng Him
關員編號	67241	– 黃旨霖	Verificador alfandegário	n.º 67241	– Huang Zhilin
關員編號	68241	– 何梓鋒	Verificador alfandegário	n.º 68241	– Ho Chi Fong
關員編號	69241	– 黃遠成	Verificador alfandegário	n.º 69241	– Wong Un Seng
關員編號	70240	– 陳妍瑜	Verificadora alfandegária	n.º 70240	– Chan In U
關員編號	71241	– 吳志鴻	Verificador alfandegário	n.º 71241	– Ng Chi Hong
關員編號	72241	– 蘇耀文	Verificador alfandegário	n.º 72241	– So Io Man
關員編號	73241	– 馮子煬	Verificador alfandegário	n.º 73241	– Fong Chi Ieong

關員編號	74241	—	劉沛	Verificador alfandegário	n.º	74241	—	Lao Pui
關員編號	75241	—	何志華	Verificador alfandegário	n.º	75241	—	Ho Chi Wa
關員編號	76241	—	林芝龍	Verificador alfandegário	n.º	76241	—	Lam Chi Long
關員編號	77241	—	連卓輝	Verificador alfandegário	n.º	77241	—	Lin Cheok Fai
關員編號	78241	—	董建銘	Verificador alfandegário	n.º	78241	—	Dong Jianming
關員編號	79241	—	盧鴻輝	Verificador alfandegário	n.º	79241	—	Lou Hong Fai
關員編號	80241	—	馮浩賢	Verificador alfandegário	n.º	80241	—	Fong Hou In
關員編號	81241	—	趙梓俊	Verificador alfandegário	n.º	81241	—	Chio Chi Chon
關員編號	82241	—	黃樂生	Verificador alfandegário	n.º	82241	—	Vong Lok Sang
關員編號	83241	—	林偉誠	Verificador alfandegário	n.º	83241	—	Lam Wai Seng
關員編號	84241	—	李曉鋒	Verificador alfandegário	n.º	84241	—	Lei Hio Fong
關員編號	85241	—	蔡榮煌	Verificador alfandegário	n.º	85241	—	Choi Weng Wong
關員編號	86241	—	陳兆龍	Verificador alfandegário	n.º	86241	—	Chan Sio Long
關員編號	87241	—	林文龍	Verificador alfandegário	n.º	87241	—	Lin Wenlong
關員編號	88241	—	黃國永	Verificador alfandegário	n.º	88241	—	Wong Kuok Weng
關員編號	89241	—	羅嘉宏	Verificador alfandegário	n.º	89241	—	Lo Ka Wang
關員編號	90241	—	楊英立	Verificador alfandegário	n.º	90241	—	Ieong Ieng Lap

上述人員與本部門簽訂之行政任用合同於二零二四年九月十三日起終止。

二零二四年九月十二日於海關

代助理關長 岑錦棠

Os contratos administrativos de provimento assinados entre estes Serviços e os instruendos acima referidos terminam a partir de 13 de Setembro de 2024.

Serviços de Alfândega, aos 12 de Setembro de 2024. — O Adjunto do Director-geral, substituto, *Sam Kam Tong*.

立法會輔助部門 議決摘錄 立法會執行委員會於二零二四年七月三十一日議決如下： 黎建明 - 根據經第14/2008號法律、第1/2010號法律及第3/2015號法律修改的第11/2000號法律第九條第一款（二）項及第三十六條、第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，並維持先前有關委任的依據，在本會輔助部門擔任資訊暨刊物廳廳長的定期委任續期一年，自二零二四年十月一日起生效。 陳慧冰 - 根據經第14/2008號法律、第1/2010號法律及第3/2015號法律修改的第11/2000號法律第九條及第三十七條之規定，在本會輔助部門擔任顧問的定期委任續期一年，自二零二四年十一月一日起生效。 楊浩然 - 根據經第14/2008號法律、第1/2010號法律及第3/2015號法律修改的第11/2000號法律第九條及第三十七條之規	SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Extractos de deliberações Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 31 de Julho de 2024: Lai Kin Meng André – renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como Chefe do Departamento de Informática e Publicações destes Serviços, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 36.º da Lei n.º 11/2000, alterada pelas Leis n.ºs 14/2008, 1/2010 e 3/2015, conjugados com o artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 e o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 1 de Outubro de 2024. Chan Wai Peng – renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessora, nestes Serviços, nos termos dos artigos 9.º e 37.º da Lei n.º 11/2000, alterada pelas Leis n.ºs 14/2008, 1/2010 e 3/2015, a partir de 1 de Novembro de 2024. Ieong Hou In – renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnico agregado, nestes Serviços, nos ter-
---	---

定，在本會輔助部門擔任技術顧問的定期委任續期一年，自二零二四年十月十一日起生效。

羅敏思 - 根據經第14/2008號法律、第1/2010號法律及第3/2015號法律修改的第11/2000號法律第九條及第三十七條之規定，在本會輔助部門擔任技術顧問的定期委任續期一年，自二零二四年十月十六日起生效。

劉嘉儀 - 根據經第14/2008號法律、第1/2010號法律及第3/2015號法律修改的第11/2000號法律第九條及第三十七條之規定，在本會輔助部門擔任技術顧問的定期委任續期一年，自二零二四年十一月一日起生效。

溫文品 - 根據經第14/2008號法律、第1/2010號法律及第3/2015號法律修改的第11/2000號法律第九條及第三十七條之規定，在本會輔助部門擔任技術顧問的定期委任續期一年，自二零二四年十一月一日起生效。

立法會執行委員會於二零二四年八月十五日議決如下：

陳家偉 - 根據經第14/2008號法律、第1/2010號法律及第3/2015號法律修改的第11/2000號法律第九條第一款（二）項及第三十六條、第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，並維持先前有關委任的依據，在本會輔助部門擔任人力資源暨財政處處長的定期委任續期一年，自二零二四年十一月三日起生效。

二零二四年九月九日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

mos dos artigos 9.º e 37.º da Lei n.º 11/2000, alterada pelas Leis n.ºs 14/2008, 1/2010 e 3/2015, a partir de 11 de Outubro de 2024.

Lo Man Si – renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica agregada, nestes Serviços, nos termos dos artigos 9.º e 37.º da Lei n.º 11/2000, alterada pelas Leis n.ºs 14/2008, 1/2010 e 3/2015, a partir de 16 de Outubro de 2024.

Lao Ka I – renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica agregada, nestes Serviços, nos termos dos artigos 9.º e 37.º da Lei n.º 11/2000, alterada pelas Leis n.ºs 14/2008, 1/2010 e 3/2015, a partir de 1 de Novembro de 2024.

Wan Man Pan – renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnico agregado, nestes Serviços, nos termos dos artigos 9.º e 37.º da Lei n.º 11/2000, alterada pelas Leis n.ºs 14/2008, 1/2010 e 3/2015, a partir de 1 de Novembro de 2024.

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 15 de Agosto de 2024:

Chan Ka Wai – renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Finanças destes Serviços, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 36.º da Lei n.º 11/2000, alterada pelas Leis n.ºs 14/2008, 1/2010 e 3/2015, conjugados com o artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 e o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 3 de Novembro de 2024.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 9 de Setembro de 2024. — A Secretária-Geral, *leong Soi U.*

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院代院長於二零二四年九月四日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第15/2009號法律第二條第三款（二）項及第五條，以及八月十日第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，本辦公室總務處處長胡燕冰碩士的定期委任獲續期一年，由二零二四年十月一日起生效。

二零二四年九月十二日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 陳玉蓮

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância, substituta, de 4 de Setembro de 2024:

Mestre Wu In Peng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Serviços Gerais deste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), e 5.º da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, conjugado com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, por possuir competência profissional e experiência adequada para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Outubro de 2024.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 12 de Setembro de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Chan Iok Lin.*

檢察長辦公室

GABINETE DO PROCURADOR

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自檢察長於二零二四年六月二十五日的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 25 de Junho de 2024:

歐陽娟在本辦公室擔任勤雜人員的個人勞動合同，自二零二四年九月十五日起予以解除。

Ao Ieong Kun — rescindido o contrato individual de trabalho como auxiliar, neste Gabinete, a partir de 15 de Setembro de 2024.

摘錄自檢察長於二零二四年九月二日的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 2 de Setembro de 2024:

魏立文學士——根據第13/1999號行政法規《檢察長辦公室組織與運作》第五-A條第四款及第十九條第三款、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，其在本辦公室擔任支援廳資訊處處長的定期委任獲准續期兩年，自二零二四年十一月一日起生效。

Licenciado Ngai Lap Man — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Informática do Departamento de Apoio deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º-A, n.º 4 e 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999 (Organização e Funcionamento do Gabinete do Procurador), e do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), bem como do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), por se manterem os fundamentos que prevaleceram à última nomeação, a partir de 1 de Novembro de 2024.

摘錄自檢察長於二零二四年九月九日的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 9 de Setembro de 2024:

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項、第二款，結合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，確定委任龍善衡擔任本辦公室編制內高級技術員職程第一職階一等高級技術員，自公佈日起生效。

Long Sin Hang — nomeado, definitivamente, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro do pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), e n.º 2, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da sua publicação.

二零二四年九月十一日於檢察長辦公室

辦公室代主任 胡潔如

Gabinete do Procurador, aos 11 de Setembro de 2024. — A Chefe do Gabinete, substituta, Wu Kit I.

個人資料保護局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

聲明

Declaração

為著有關效力，茲聲明，本局向地圖繪製暨地籍局徵用的第四職階首席顧問高級技術員黃世興，因徵用期屆滿，於二零二四年九月十一日起終止其在本局的職務，並於同日返回原部門。

Para os devidos efeitos se declara que Wong Sai Heng, técnico superior assessor principal, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, requisitado nestes Serviços, cessa as respectivas funções no termo do prazo da sua requisição e regressa ao serviço de origem, em 11 de Setembro de 2024.

二零二四年九月十一日於個人資料保護局

局長 楊崇蔚

Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, aos 11 de Setembro de 2024. — O Director, Yang Chongwei.

行政公職局

批示摘錄

按代局長於二零二四年九月五日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第二款及第二十七條第四款、經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第五條，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改高梓清在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階一等翻譯員（中葡文），薪俸點490點，自本批示摘錄公佈日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款、經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第五條，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改黃家和本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階顧問高級技術員（心理學範疇），薪俸點600點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二四年九月六日於行政公職局

局長 吳惠嫻

法務局

批示摘錄

按簽署人於二零二四年八月一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，梁祖聯、周帆斌及葉選培在本局擔任二等高級技術員第一職階的行政任用合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點455，自二零二四年七月三十一日起生效。

按簽署人於二零二四年八月六日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第六條第二款（一）項及第三款的規定，本局二等技術輔導員第二職階麥寶芯、麥嘉慧、戴暉樺、吳銘信及潘嘉雯的行政任用合同以同一職級及職階修改為長期行政任用合同，首兩位自二零二四年七月十一日及餘下三位自二零二四年七月二十四日起生效，為期三年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Director, substituto, de 5 de Setembro de 2024:

Kou Chi Cheng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento para intérprete-tradutora de 1.^a classe, 1.^o escalão (nas línguas chinesa e portuguesa), índice 490, para exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^o, n.^o 2, e 27.^o, n.^o 4, da Lei n.^o 14/2009, em vigor, do artigo 5.^o do Regulamento Administrativo n.^o 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.^o 21/2021, conjugados com o artigo 4.^o da Lei n.^o 12/2015, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Wong Ka Wo — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para técnico superior assessor, 1.^o escalão, índice 600, área de psicologia, da carreira de técnico superior, para exercer funções nestes Serviços, nos termos do artigo 14.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 2, da Lei n.^o 14/2009, em vigor, do artigo 5.^o do Regulamento Administrativo n.^o 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.^o 21/2021, conjugados com o artigo 4.^o da Lei n.^o 12/2015, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 6 de Setembro de 2024. — A Directora, Ng Wai Han.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 1 de Agosto de 2024:

Leong Chou Lun, Chao Fan Pan e Ip Sun Pui, técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, providos em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a contratual, para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 455, nos termos da alínea 2) do n.^o 1 e n.^o 4 do artigo 13.^o da Lei n.^o 14/2009, a partir de 31 de Julho de 2024.

Por despachos da signatária, de 6 de Agosto de 2024:

Mak Pou Sam, Mak Ka Wai, Tai Fai Wa, Ng Meng Son e Pun Ka Man, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços — alterado o contrato administrativo de provimento para o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, na mesma categoria e escalão, nos termos da alínea 1) do n.^o 2 e n.^o 3 do artigo 6.^o da Lei n.^o 12/2015, em vigor, a partir de 11 de Julho de 2024 para as duas primeiras e 24 de Julho de 2024 para os restantes.

按簽署人於二零二四年八月十三日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款的規定，梁燕輝在本局擔任一等高級技術員第一職階的行政任用合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點510，自二零二四年八月九日起生效。

按簽署人於二零二四年八月十四日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款的規定，葛展鵬在本局擔任特級技術輔導員第二職階的行政任用合同第三條款修改為同一職級第三職階，薪俸點430，自二零二四年八月十一日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第一款(一)項、第三款及第四款的規定，張美寶在本局擔任首席特級技術輔導員第一職階的行政任用合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點465，自二零二四年八月十二日起生效。

按簽署人於二零二四年八月十五日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款的規定，邱智能在本局擔任二等高級技術員第一職階的行政任用合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點455，自二零二四年八月十四日起生效。

按簽署人於二零二四年八月二十日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項和第四款的規定，何愛怡及許培德在本局擔任一等翻譯員第一職階的行政任用合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點510，自二零二四年八月十六日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第二款(三)項、第三款及第四款之規定，本局輕型車輛司機第五職階潘錦棠的行政任用合同第三條款修改為同一職級第六職階，薪俸點220，自二零二四年八月十九日起生效。

按行政法務司司長於二零二四年八月二十三日作出的批示：

根據第1/2023號法律《修改〈澳門公共行政工作人員通則〉及相關法規》第九條的規定，延長徵用行政公職局顧問高級技術員第三職階謝淑霞在本局擔任首席顧問高級技術員第一職階的職務的期限，自二零二四年十一月三日起生效，為期一年。

按本局代局長於二零二四年八月二十七日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局二等

Por despacho da signatária, de 13 de Agosto de 2024:

Leong In Fai, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, provido em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 9 de Agosto de 2024.

Por despachos da signatária, de 14 de Agosto de 2024:

Vicente Jorge Córdova, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, provido em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual, para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 430, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 11 de Agosto de 2024.

Cheong Mei Pou, adjunta-técnica especialista principal, 1.º escalão, provida em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 465, nos termos da alínea 1) do n.º 1, n.º 3 e n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 12 de Agosto de 2024.

Por despacho da signatária, de 15 de Agosto de 2024:

Iao Chi Nang, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, provido em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Agosto de 2024.

Por despachos da signatária, de 20 de Agosto de 2024:

Ho Oi I e Pedro Campos Pereira Xavier, intérpretes-tradutores de 1.ª classe, 1.º escalão, providos em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Agosto de 2024.

Pun Kam Tong, motorista de ligeiros, 5.º escalão, provido em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual, para a mesma categoria, 6.º escalão, índice 220, nos termos da alínea 3) do n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 19 de Agosto de 2024.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 23 de Agosto de 2024:

Che Sok Ha, técnica superior assessora, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição, para desempenhar as funções de técnica superior assessora principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 1/2023 (Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos), a partir de 3 de Novembro de 2024.

Por despacho do Director destes Serviços, substituto, de 27 de Agosto de 2024:

Loi Wai Lok, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, provido em regime de contrato administrativo de provimento, destes

高級技術員第一職階雷偉洛的行政任用合同續期六個月，自二零二四年九月二十五日起生效。

二零二四年九月十一日於法務局

局長 梁穎妍

Serviços — renovado o contrato, pelo período de seis meses, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 25 de Setembro de 2024.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 11 de Setembro de 2024. — A Directora, *Leong Weng In*.

市 政 署

決 議 摘 錄

按本署市政管理委員會於二零二四年八月三十日會議所作之決議：

根據經第4/2017號法律、第2/2021號法律及第1/2023號法律修改第14/2009號法律第十四條第一款(一)項及第二款的規定，以行政任用合同任用的下列人員獲准調整職級，並自本決議摘錄公佈日起生效：

環境衛生及執照廳：

張艷蘭 – 第一職階首席特級技術輔導員，薪俸450點。

行政輔助廳：

李華富 – 第一職階首席特級技術輔導員，薪俸450點。

財務管理廳：

韋新美 – 第一職階首席特級技術輔導員，薪俸450點。

二零二四年九月十日於市政署

市政管理委員會委員 林紹源

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Extracto de deliberação

Por deliberações do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, na sessão realizada em 30 de Agosto de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados, providos em regime de contrato administrativo de provimento, autorizadas as alterações das categorias, nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017, 2/2021 e 1/2023, todos com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto de deliberação:

Do DHAL:

Cheong Im Lan, adjunta-técnica especialista principal, 1.º escalão, índice 450.

Do DAA:

Lei Wa Fu, adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 450.

Do DGF:

Wai San Mei, adjunta-técnica especialista principal, 1.º escalão, índice 450.

Instituto para os Assuntos Municipais, aos 10 de Setembro de 2024. — O Administrador do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, *Lam Sio Un*.

退 休 基 金 會

批 示 摘 錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零二四年九月四日作出的批示：

(一) 社會保障基金第二職階首席顧問高級技術員陳志建，退休及撫卹制度會員編號168823，因符合現行《澳門公共行政

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 4 de Setembro de 2024:

1 - Chan Chi Kin, técnico superior assessor principal, 2.º escalão, do Fundo de Segurança Social, com o número de subscritor 168823 do Regime de Aposentação e Sobrevivência,

工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項的規定，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款的規定，以其二十五年工作年數作計算，由二零二四年八月二十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的430點訂出，並在有關金額上加上五份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零二四年九月五日作出的批示：

(一) 以臨時定期委任方式擔任澳門理工大學秘書長之行政公職局第四職階顧問翻譯員李惠芳，退休及撫卹制度會員編號2593，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項的規定而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項的規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二四年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的1015點訂出，並在有關金額上加上八份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零二四年九月十日作出的批示：

(一) 海關第四職階關務督察張永強，退休及撫卹制度會員編號125008，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項的規定而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款的規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零二四年九月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的390點訂出，並在有關金額上加上六份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局已故一等消防員黃偉賢，退休及撫卹制度會員編號109584，其撫卹金受領人古麗芬每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款的規定，由二零二四年五月五日開

desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade – fixada nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 27 de Agosto de 2024, uma pensão mensal correspondente ao índice 430 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 5 de Setembro de 2024:

1 - Lei Vai Fong, intérprete-tradutora assessora, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, exercendo em comissão eventual de serviço o cargo de secretária-geral da Universidade Politécnica de Macau, com o número de subscritor 2593 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração – fixada, com início em 1 de Setembro de 2024, uma pensão mensal correspondente ao índice 1015 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 8 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 10 de Setembro de 2024:

1 - Cheong Weng Keong, inspector alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 125008 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração – fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Setembro de 2024, uma pensão mensal correspondente ao índice 390 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1 - Deolinda Castilho, pensionista de Vong Vai Hin, que foi bombeiro de primeira, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 109584 do Regime de Aposentação e Sobrevivência – fixada nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 5 de Maio de 2024, uma pensão mensal a que corresponde o índice 135 correspondente a 50% da pensão do falecido, nos

始以相等於現行薪俸索引表內的135點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上六份根據第2/2011號法律第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金之百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 郵電局第二職階首席特級無線電通訊輔導技術員鄭榮坤，退休及撫卹制度會員編號181536，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項的規定，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款的規定，以其二十四年工作年數作計算，由二零二四年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的280點訂出，並在有關金額上加上四份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零二四年九月五日作出的批示：

教育及青年發展局幼兒教育及小學教育一級教師陳小儀，供款人編號3017221，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二四年八月二十一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

政府總部事務局勤雜人員陳玉敬，供款人編號6286516，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二四年八月三十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零二四年九月十日作出的批示：

行政會秘書處行政技術助理員冼健嫻，供款人編號6000507，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自

termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10 do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

1 - Cheang Veng Kuan, técnico-adjunto de radiocomunicações especialista principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, com o número de subscritor 181536 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade – fixada nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2024, uma pensão mensal correspondente ao índice 280 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 24 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 5 de Setembro de 2024:

Chan Sio I, docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, com o número de contribuinte 3017221, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 21 de Agosto de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 35 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Chan Iok Keng, auxiliar da Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, com o número de contribuinte 6286516, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 30 de Agosto de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 10 de Setembro de 2024:

Sin Kin Ha, assistente técnica administrativa da Secretaria do Conselho Executivo, com o número de contribuinte 6000507, cancelada a inscrição no Regime de Previdência

二零二四年八月二十六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十一年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合現行第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第三十九條第六款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

澳門旅遊大學旅業及酒店業學校輔導員鄧彩鳳，供款人編號6003573，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二四年九月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十七年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之七十六。

市政署勤雜人員霍華妹，供款人編號6023701，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二四年八月二十八日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十二年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之九十一。

行政公職局高級技術員Jose Miguel Ferreira Madaleno，供款人編號6060640，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二四年八月二十九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十一年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之八十八。

衛生局護理助理員鄒超英，供款人編號6075779，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二四年八月二十四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十六年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之七十三。

文化局中學教育二級教師宋楠，供款人編號6151009，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二四年九月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款

em 26 de Agosto de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 31 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter a mesma direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 39.º, n.º 6, da Lei n.º 8/2006, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, em vigor.

Tang Choi Fong, monitora da ETIH da Universidade de Turismo de Macau, com o número de contribuinte 6003573, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Setembro de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 76% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 17 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Fok Wa Mui, auxiliar do Instituto para os Assuntos Municipais, com o número de contribuinte 6023701, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 28 de Agosto de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 91% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 22 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1 e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Jose Miguel Ferreira Madaleno, técnico superior da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com o número de contribuinte 6060640, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 29 de Agosto de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 88% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 21 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Chao Chio Ieng, auxiliar de enfermagem dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6075779, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 24 de Agosto de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 73% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 16 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Song Nan, docente do ensino secundário de nível 2 do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 6151009, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Setembro de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em

時間滿十二年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之五十。

衛生局診療技術員陸宗浩，供款人編號6253928，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二四年八月二十六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之二十五。

二零二四年九月十二日於退休基金會

行政管理委員會代主席 江海莉

財 政 局

批 示 摘 錄

按照本局局長於二零二四年八月二十九日之批示：

根據第2/2021號法律第七條、第九條、第十條及第十一條之規定，批准本局第一職階首席特級公關督導員李燕琳轉入為第一職階首席特級技術輔導員，自二零二四年八月二十九日起生效。

按照本局局長於二零二四年九月十日之批示：

麥詠珠 - 根據現行第14/2009號法律第十四條、經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第五條，以及現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600。

麥詠珊 - 根據現行第14/2009號法律第十四條、經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第五條，以及現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第一職階首席顧問高級技術員，薪俸點為660。

二零二四年九月十二日於財政局

局長 容光亮

vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 12 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Lok Chong Hou, técnico de diagnóstico e terapêutica dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6253928, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 26 de Agosto de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Fundo de Pensões, aos 12 de Setembro de 2024. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Fátima Conceição da Rosa*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Director dos Serviços, de 29 de Agosto de 2024:

Nos termos dos artigos 7.º, 9.º, 10.º e 11.º da Lei n.º 2/2021, foi autorizada a transição de Lee Yin Lam Elaine, assistente de relações públicas especialista principal, 1.º escalão, destes Serviços, para adjunta-técnica especialista principal, 1.º escalão, a partir de 29 de Agosto de 2024.

Por despachos do Director dos Serviços, de 10 de Setembro de 2024:

Mak Weng Chu – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor.

Mak Weng San Maria – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico superior assessor principal, 1.º escalão, índice 660, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 12 de Setembro de 2024. — O Director dos Serviços, *Iong Kong Leong*.

聲明書

Declarações

摘要

Extracto

警察總局-金融情報辦公室

Serviços de Polícia Unitários - Gabinete de Informação Financeira

二零二四年財政年度第五次預算修改

5.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
217002	1-01-2	31-02-04-01-00	警察總局-金融情報辦公室 Serviços de Polícia Unitários - Gabinete de Informação Financeira		18,000.00
			工作表現獎賞 Prémio de avaliação de desempenho		
	1-01-2	31-02-99-00-00	其他—其他報酬、津貼、補助及獎賞 Outros - Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios	16,000.00	
	5-02-0	31-03-03-00-00	社會保障基金(僱主方) Fundo de Segurança Social (parte patronal)	2,000.00	
	1-01-2	32-01-04-00-00	辦事處消耗品 Material consumível de secretaria	17,500.00	
	1-01-2	32-01-10-00-00	禮品 Dádivas	30,000.00	
	1-01-2	32-01-99-00-00	其他—非耐用品 Outros - Bens não duradouros	2,000.00	
	1-01-2	32-02-01-01-00	設施及設備 Instalações e equipamentos	15,500.00	
	1-01-2	32-02-01-02-00	軟件及資訊網絡 Software e rede informática	181,200.00	
	1-01-2	32-02-07-01-00	由澳門特別行政區實體提供的服務 Serviços prestados por entidades da RAEM		
	1-01-2	32-02-08-01-00	不動產 Bens imóveis		
	3-03-0	32-02-12-00-00	教學及培訓 Ensino e formação		
					2,500.00
					9,500.00
					68,000.00

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
	1-01-2	32-02-14-00-00	會議 Congressos		60,700.00
	1-01-2	32-02-19-00-00	研究及顧問 Estudos e consultadoria		50,000.00
	1-01-2	32-02-99-00-00	其他—勞務的取得 Outras - Aquisição de serviços		15,500.00
	1-01-2	32-05-04-00-00	會費及分擔 Comparticipações e quotas		40,000.00
	1-01-2	41-02-10-00-00	資訊及系統設備 Equipamentos informáticos e sistemáticos	10,000.00	
	1-01-2	41-02-99-00-00	其他—動產 Outros - Bens móveis		10,000.00
總額 Total				274,200.00	274,200.00
核准依據： Referente à autorização:					
09/09/2024之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 09/09/2024					

摘要
Extracto

懲教管理局
Direcção dos Serviços Correccionais

二零二四年財政年度第四次預算修改
4.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
508001			懲教管理局 Direcção dos Serviços Correccionais		
	2-06-0	32-01-01-00-00	原料、工場及餐廳消耗品 Matérias-primas, oficinas e material de consumo de restaurante	70,000.00	
	2-06-0	32-02-01-02-00	軟件及資訊網絡 Software e rede informática	40,436.90	
	2-06-0	32-02-05-00-00	管理費及保安 Condomínio e segurança		110,436.90
	2-06-0	41-02-03-00-00	保安用品 Material de segurança	52,337.00	
	2-06-0	41-02-07-00-00	住所用品 Artigos de habitação	107,840.00	
	2-06-0	41-02-99-00-00	其他一動產 Outros - Bens móveis		27,347.00
	2-06-0	41-03-01-00-00	軟件及版權 Software e direitos		132,830.00
			總額 Total	270,613.90	270,613.90
核准依據： Referente à autorização:			09/09/2024之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 09/09/2024		

摘要
Extracto

統計暨普查局
Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

二零二四年財政年度第四次預算修改
4.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
205001			統計暨普查局 Direcção dos Serviços de Estatística e Censos		
	8-01-0	32-01-04-00-00	辦事處消耗品 Material consumível de secretaria		200,000.00
	8-01-0	32-02-02-00-00	電費 Energia eléctrica	140,000.00	
	8-01-0	32-02-05-00-00	管理費及保安 Condomínio e segurança		120,000.00
	8-01-0	32-02-09-99-00	其他—交通負擔 Outras - Encargos de transportes		50,000.00
	8-01-0	32-02-11-01-00	廣告費用 Encargos com anúncios	80,000.00	
	8-01-0	32-02-15-00-00	臨時工作 Trabalhos pontuais	150,000.00	
	8-01-0	41-02-09-00-00	傢具 Mobílias		30,000.00
	8-01-0	41-02-99-00-00	其他—動產 Outros - Bens móveis	30,000.00	
總額 Total				400,000.00	400,000.00
核准依據： Referente à autorização:			02/09/2024之經濟財政司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças de 02/09/2024		

摘要
Extracto

地圖繪製暨地籍局
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

二零二四年財政年度第四次預算修改
4.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func. Económica			
206001		地圖繪製暨地籍局 Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro		
	7-05-0	編制人員 Pessoal dos quadros	260,000.00	130,000.00
	7-05-0	行政任用合同人員 Pessoal do contrato administrativo de provimento		
	7-05-0	供款時間獎金 Prémios do tempo de contribuição		20,000.00
	7-05-0	超時工作 Horas extraordinárias	20,000.00	
	7-05-0	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	20,000.00	
	7-05-0	房屋津貼 Subsidio de residência		20,000.00
	7-05-0	其他—其他報酬、津貼、補助及獎賞 Outros - Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios		130,000.00
	7-05-0	辦事處消耗品 Material consumível de secretaria	45,000.00	
	7-05-0	診療消耗品 Material de consumo clínico	2,000.00	
	7-05-0	禮品 Dádivas	2,000.00	
	7-05-0	其他—非耐用品 Outros - Bens não duradouros	8,000.00	

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
	7-05-0	32-02-01-01-00	設施及設備 Instalações e equipamentos	33,000.00	
	7-05-0	32-02-08-01-00	不動產 Bens imóveis	5,000.00	
	7-05-0	32-02-09-01-00	外地交通費 Despesas com o transporte no exterior	3,000.00	
	7-05-0	32-02-11-01-00	廣告費用 Encargos com anúncios	7,000.00	
	7-05-0	32-02-99-00-00	其他一勞務的取得 Outras - Aquisição de serviços		105,000.00
總額 Total				405,000.00	405,000.00
核准依據： Referente à autorização:			05/09/2024之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 05/09/2024		

摘要
Extracto

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2024年財政年度
Ano Económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2024):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção			
601220	8-10-2	18068007	環境保護局 Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental 樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	9,455,880.00	2,055,880.00
	8-10-2	21072003	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos		
	8-10-2	21072005	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos		1,000,000.00
	8-10-2	22063004	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos		1,000,000.00
	8-10-4	24038002	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos		3,400,000.00
	8-10-4	24065001	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos		2,000,000.00
	總額 Total			9,455,880.00	9,455,880.00
核准依據： Referente à autorização:			03/09/2024之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 03/09/2024		

摘要
Extracto

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2024年財政年度
Ano Económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2024):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção			
601228	8-04-7	18065004	公共建設局 Direcção dos Serviços de Obras Públicas 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação	69,737.40	69,737.40
	8-04-7	18065009			
			總額 Total	69,737.40	69,737.40
核准依據： Referente à autorização:					
03/09/2024之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 03/09/2024					

摘要
Extracto

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2024年財政年度
Ano Económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2024):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção			
601201	2-05-1	20004004	司法警察局 Polícia Judiciária 樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos 樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	500,000.00	500,000.00
	2-05-1	20004010			
			總額 Total	500,000.00	500,000.00
核准依據： Referente à autorização:					
09/09/2024之保安司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Segurança de 09/09/2024					

摘要
Extrato

共用開支——共用預算
Despesas Comuns — Orçamentos Comuns

預算修改
Alteração orçamental

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
612001			共用開支-共用預算 Despesas Comuns - Orçamentos Comuns		
	1-01-2	32-01-08-00-00	宣傳品及獎品 Materiais promocionais e ofertas	800,000.00	
	1-01-2	32-02-11-01-00	廣告費用 Encargos com anúncios		801,100.00
	1-01-2	32-02-17-00-00	財務手續費 Despesas financeiras de expediente	1,100.00	
			總額 Total	801,100.00	801,100.00
核准依據： Referente à autorização:					
02/09/2024之經濟財政司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças de 02/09/2024					

摘要
Extrato

共用開支——共用預算
Despesas Comuns — Orçamentos Comuns

預算修改
Alteração orçamental

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
612001			共用開支-共用預算 Despesas Comuns - Orçamentos Comuns		
	1-01-2	32-02-01-01-00	設施及設備 Instalações e equipamentos	4,987,000.00	4,987,000.00
	1-01-2	32-02-11-01-00	廣告費用 Encargos com anúncios		
			總額 Total	4,987,000.00	4,987,000.00
核准依據： Referente à autorização:			02/09/2024之經濟財政司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças de 02/09/2024		

旅遊局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

准照摘錄

Extractos de licenças

中文名稱為“千笹佐賀橫町(金銀島店)”的餐廳，在2024年8月13日獲發第0708/R/2024號准照，持有人為“千笹有限公司”，葡文名稱為“CHIN SAI LIMITADA”和英文名稱為“CHIN SAI LIMITED”。場所位於澳門湖東街229、239及 249號，“YOHO金銀島名勝世界酒店”一樓1032號商舖。

(是項刊登費用為 \$270.00)

中文名稱為“藝居”，葡文名稱為“CASA DO MUSEU”和英文名稱為“HOUSE OF ART”的三星級酒店，在2024年8月22日獲發第0709/H/2024號准照，持有人為“蓮居酒店管理有限公司”，葡文名稱為“THE LOTUS HOUSE, GESTÃO HOTELARIA LIMITADA”和英文名稱為“THE LOTUS HOUSE HOTEL MANAGEMENT LIMITED”。場所位於氹仔孫逸仙博士大馬路586至598號(TN5c地段)。

(是項刊登費用為 \$540.00)

中文名稱為“藝居餐廳”，葡文名稱為“RESTAURANTE DE CASA DO MUSEU”和英文名稱為“HOUSE OF ART DINING”的餐廳，在2024年8月22日獲發第0710/R/2024號准照，持有人為“蓮居酒店管理有限公司”，葡文名稱為“THE LOTUS HOUSE, GESTÃO HOTELARIA LIMITADA”和英文名稱為“THE LOTUS HOUSE HOTEL MANAGEMENT LIMITED”。場所位於氹仔孫逸仙博士大馬路586至598號(TN5c地段)“藝居”酒店1樓。

(是項刊登費用為 \$540.00)

中文名稱為“藝居咖啡”，葡文名稱為“CAFÉ DE CASA DO MUSEU”和英文名稱為“HOUSE OF ART CAFE”的簡便餐飲場所，在2024年8月22日獲發第0711/ERS-C/2024號准照，持有人為“蓮居酒店管理有限公司”，葡文名稱為“THE LOTUS HOUSE, GESTÃO HOTELARIA LIMITADA”和英文名稱為“THE LOTUS HOUSE HOTEL MANAGEMENT LIMITED”。場所位於氹仔孫逸仙博士大馬路586至598號(TN5c地段)“藝居”酒店10樓。

(是項刊登費用為 \$540.00)

Foi emitida a licença de restaurante n.º 0708/R/2024, em 13 de Agosto de 2024, à sociedade “千笹有限公司” em chinês, “CHIN SAI LIMITADA” em português e “CHIN SAI LIMITED” em inglês, para o restaurante denominado “千笹佐賀橫町(金銀島店)” em chinês, sito na Rua do Leste do Lago n.ºs 229, 239 e 249, loja 1032, piso 1 do “HOTEL YOHO ILHA DE TESOURO RESORTS MUNDIAL”, Macau.

(Custo desta publicação \$ 270,00)

Foi emitida a licença de Hotel n.º 0709/H/2024, em 22 de Agosto de 2024, à sociedade “蓮居酒店管理有限公司” em chinês, “THE LOTUS HOUSE, GESTÃO HOTELARIA LIMITADA” em português e “THE LOTUS HOUSE HOTEL MANAGEMENT LIMITED” em inglês, para o Hotel classificado de 3 estrelas e denominado “藝居” em chinês e “CASA DO MUSEU” em português e “HOUSE OF ART” em inglês, sito na Avenida Dr. Sun Yat Sen, n.ºs 586-598, (Lote TN5c), Taipa.

(Custo desta publicação \$ 540,00)

Foi emitida a licença de restaurante n.º 0710/R/2024, em 22 de Agosto de 2024, à sociedade “蓮居酒店管理有限公司” em chinês, “THE LOTUS HOUSE, GESTÃO HOTELARIA LIMITADA” em português e “THE LOTUS HOUSE HOTEL MANAGEMENT LIMITED” em inglês, para o restaurante denominado “藝居餐廳” em chinês, “RESTAURANTE DE CASA DO MUSEU” em português e “HOUSE OF ART DINING” em inglês, sito na Avenida Dr. Sun Yat Sen, n.ºs 586 - 598, (Lote TN5c), 1.º andar do Hotel “CASA DO MUSEU”, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 540,00)

Foi emitida a licença de estabelecimento de refeições simples n.º 0711/ERS-C/2024, em 22 de Agosto de 2024, à sociedade “蓮居酒店管理有限公司” em chinês, “THE LOTUS HOUSE, GESTÃO HOTELARIA LIMITADA” em português e “THE LOTUS HOUSE HOTEL MANAGEMENT LIMITED” em inglês, para o estabelecimento de refeições simples denominado “藝居咖啡” em chinês, “CAFÉ DE CASA DO MUSEU” em português e “HOUSE OF ART CAFE” em inglês, sito na Avenida Dr. Sun Yat Sen, n.ºs 586 - 598, (Lote TN5c), 10.º andar do Hotel “CASA DO MUSEU”, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 540,00)

二零二四年九月十二日於旅遊局

代局長 許耀明

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 12 de Setembro de 2024. — O Director dos Serviços, substituto, Hoi Io Meng.

勞 工 事 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零二四年八月十六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款，連同經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改郭愛琳在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為第二職階首席特級督察，薪俸點500點，由二零二四年八月十六日起生效。

二零二四年九月十二日於勞工事務局

代局長 陳俊宇

統 計 暨 普 查 局

批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零二四年八月二十二日作出的批示：

古淑珍，為本局第一職階二等高級技術員，屬行政任用合同 – 根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款的規定，以及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，自2024年8月21日起生效。

摘錄自本人於二零二四年九月十日作出的批示：

文禮俊，為本局第二職階一等高級技術員 – 根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款、現行第14/2016號行政法規第五條、以及現行第12/2015號法律第四條的規定，批准以附註形式修改其在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，改為高級技術員職程第一職階首席高級技術員，薪俸點為540，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

二零二四年九月十一日於統計暨普查局

局長 黃善文

治 安 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自治安警察局局長於二零二四年九月三日之批示：

應警員編號134121葉盛華之要求，根據第13/2021號法律

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extracto de despacho

Por despacho do director destes Serviços, de 16 de Agosto de 2024:

Kuok Oi Lam — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para inspectora especialista principal, 2.º escalão, índice 500, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, a partir de 16 de Agosto de 2024.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 12 de Setembro de 2024. — O Director, substituto, *Chan Chon U*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Signatário, de 22 de Agosto de 2024:

Ku Sok Chan, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.º, n.º 2 da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 21 de Agosto de 2024.

Por despacho do Signatário, de 10 de Setembro de 2024:

Man Lai Chon, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seu contrato administrativo de provimento para a técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, da carreira de técnico superior destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, vigente, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, vigente, e 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data da publicação no Boletim Oficial da RAEM do presente extracto de despacho.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 11 de Setembro de 2024. — O Director dos Serviços, *Vong Sin Man*.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública, de 3 de Setembro de 2024:

Ip Seng Wa, guarda n.º 134121 — exonerado, a seu pedido, do seu cargo e abatido ao efectivo do Corpo de Polícia, nos ter-

《保安部隊及保安部門人員通則》第四十九條第一款之規定，批准該人員自二零二四年九月八日起免職，正式脫離治安警察局。

二零二四年九月十日於治安警察局

局長 吳錦華警務總監

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二四年六月十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項、第二款及現行第12/2015號法律第十五條(一)項之規定，本局第四職階首席顧問高級技術員MARIA DE LURDES MACHADO COSTA因達擔任公共職務之年齡上限，其不具期限的行政任用合同自二零二四年九月五日起失效，故自同日起終止其在本局之職務。

摘錄自簽署人於二零二四年六月十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項、第二款及現行第12/2015號法律第十五條(一)項之規定，本局第五職階重型車輛司機李凱妮因達擔任公共職務之年齡上限，其不具期限的行政任用合同自二零二四年九月九日起失效，故自同日起終止其在本局之職務。

摘錄自保安司司長於二零二四年八月三十日作出之批示：

曾偉邦副消防總長——根據第15/2009號法律第五條、第二十五條第一款、第26/2009號行政法規第八條以及現行第9/2002號行政法規第三條、第二十條及第二十一條之規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任為本局技術支援廳輔助服務處處長，為期一年，自二零二四年九月二十日起生效。

摘錄自本局代局長於二零二四年九月二日之批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條及現行第12/2015號法律第四條之規定，本局與黃詠龍簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階特級技術員，薪俸點為505，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十四條及現行第12/2015號法律第四條之規定，本局與張慧玲簽訂之行政任用合同，以附註方

mos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), a partir de 8 de Setembro de 2024.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 10 de Setembro de 2024. — O Comandante, Ng Kam Wa, superintendente-geral.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 11 de Junho de 2024:

Maria de Lurdes Machado Costa, técnica superior assessora principal, 4.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, por ter atingido o limite de idade, o contrato administrativo de provimento sem termo caducou desde 5 de Setembro de 2024, tendo cessado as suas funções desde a mesma data, nos termos do artigo 44.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do ETAPM, vigente, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, vigente.

Por despacho da signatária, de 12 de Junho de 2024:

Lei Hoi Nei, motorista de pesados, 5.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, por ter atingido o limite de idade, o contrato administrativo de provimento sem termo caducou desde 9 de Setembro de 2024, tendo cessado as suas funções desde a mesma data, nos termos do artigo 44.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do ETAPM, vigente, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, vigente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Agosto de 2024:

Tsang David, chefe-ajudante do Corpo de Bombeiros – renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Serviço de Apoio do Departamento de Apoio Técnico destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º e 25.º, n.º 1 da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com os artigos 3.º, 20.º e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, vigente, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 20 de Setembro de 2024.

Por despachos do director, substituto, destes Serviços, de 2 de Setembro de 2024:

Wong Wing Lung – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu CAP ascendendo a técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Cheong Wai Leng – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu CAP ascendendo a adjunta-técnica especialista principal, 1.º escalão, índice 450, nestes Serviços, nos termos dos artigos

式修改第三條款，晉級至第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點為450，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

二零二四年九月十日於澳門保安部隊事務局

局長 郭鳳美關務總監

14.º da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 10 de Setembro de 2024. — A Directora dos Serviços, *Kok Fong Mei*, superintendente-geral alfandegária.

教 育 及 青 年 發 展 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局副局長二零二四年七月十一日批示：

關寧、胡祖奎、姜雪杰、姜正梅、李俊強、劉俊、劉士偉、劉艷華、盧西芳、唐翠玲、王海輝 — 其擔任本局專業技術人員的個人勞動合同獲續期一年，自二零二四年九月一日起生效。

摘錄自本人二零二四年七月二十六日批示：

應陳玉好的請求，其在本局以不具期限的行政任用合同擔任第十一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）的職務，自二零二四年九月七日起予以終止。

聲 明

為應有之效力，茲聲明在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第十一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）之蔡麗華，因達擔任公共職務之年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條之規定，自二零二四年九月五日起終止職務。

二零二四年九月十日於教育及青年發展局

局長 龔志明

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 11 de Julho de 2024:

Guan Ning, Hu Zukui, Jiang Xuejie, Jiang Zhengmei, Li Junqiang, Liu Jun, Liu Shiwei, Liu Yanhua, Lu Xifang, Tang Cuiling e Wang Haihui — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, como técnicos especializados, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2024.

Por despacho do signatário, de 26 de Julho de 2024:

Chan Iok Hou — cessou, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 11.º escalão, nestes Serviços, a partir de 7 de Setembro de 2024.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Choi Lai Wa, docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 11.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as suas funções, por ter atingido o limite máximo de idade para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 44.º do «Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau», vigente, a partir de 5 de Setembro de 2024.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 10 de Setembro de 2024. — O Director, *Kong Chi Meng*.

文 化 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零二四年九月四日作出的批示：

沈浩然 — 根據現行第12/2015號法律第四條及現行第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改其在本局擔任

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos da presidente deste Instituto, de 4 de Setembro de 2024:

Sam Hou In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento, progredindo para técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, neste Ins-

職務的行政任用合同第三條款，晉階至第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650，並按照十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項規定，追溯自二零二四年八月十八日起生效。

羅俊豪、關泓峻及馬希雯 — 根據現行第12/2015號法律第四條及現行第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階首席技術員，薪俸點為470，自二零二四年九月六日起生效。

容曉彤及戴婉芬，本局第一職階特級行政技術助理員 — 根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第七條、第九條及第十一條的規定，批准轉入為第一職階一等技術輔導員職程，自二零二四年九月四日起生效。

摘錄自本局局長於二零二四年九月十日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款及第二款、經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第五條，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改本局下列人員的行政任用合同第三條款，晉級為如下職位，自本批示摘錄公佈日起生效：

鮑少基、李偉婭及何海成，轉為第一職階首席顧問高級技術員，薪俸點為660；

譚德智，轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485；

胡雪琳、余慧敏、吳榮輝、伍慶華、鄧少儀、關慧斌、吳茂楠、尹兆莊、陳耀榮、鄭詩詠、李漢傑及梁日輝，轉為第一職階首席特級技術員，薪俸點為560；

彭穎及張漪彤，轉為第一職階特級技術員，薪俸點為505；

陳瑪莉及譚寶儀，轉為第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點為450；

劉娟娟，轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350；

高幼豐及李艷盈，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305；

張美香，轉為第一職階首席特級行政技術助理員，薪俸點為345。

tituto, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e com efeitos retroactivos a partir de 18 de Agosto de 2024, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Lo Chon Hou, Kuan Wang Chon e Ma Hei Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, progredindo para técnicos principais, 2.º escalão, índice 470, neste Instituto, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, a partir de 6 de Setembro de 2024.

Iong Hio Tong e Tai Un Fan, assistentes técnicas administrativas especialistas, 1.º escalão, deste Instituto — autorizada a transição para a categoria da carreira de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 4 de Setembro de 2024, nos termos dos artigos 7.º, 9.º e 11.º da Lei n.º 2/2021 «Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos».

Por despachos da presidente deste Instituto, de 10 de Setembro de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, ascendendo às categorias a seguir indicadas, neste Instituto, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 14/2009, em vigor, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

Pao Sio Kei, Kuai Wai A e Ho Hoi Seng, para técnicos superiores assessores principais, 1.º escalão, índice 660;

Tam Tak Chi, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Wu Sut Lam, Iu Wai Man, Ng Weng Fai, Ng Heng Wa, Tang Sio I, Kuan Wai Pan, Ng Mao Nam, Wan Sio Chong, Chan Io Weng, Cheang Si Weng, Lei Hon Kit e Leong Iat Fai, para técnicos especialistas principais, 1.º escalão, índice 560;

Pang Weng e Cheong I Tong, para técnicas especialistas, 1.º escalão, índice 505;

Chang Pive Ma Lei Marie e Tam Pou I, para adjuntas-técnicas especialistas principais, 1.º escalão, índice 450;

Lao Kun Kun, para adjunta-técnica principal, 1.º escalão, índice 350;

Kou Iao Fong e Lei Im Ieng, para adjuntas-técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;

Cheong Mei Heong, para assistente técnica administrativa especialista principal, 1.º escalão, índice 345.

二零二四年九月十二日於文化局

代局長 鄭繼明

Instituto Cultural, aos 12 de Setembro de 2024. — O Presidente do Instituto, substituto, Cheang Kai Meng.

衛生局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零二三年十一月十七日作出的批示：

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第六條第四款的規定，本局專科培訓的實習醫生張浩瀚的行政任用合同獲續期三年，自二零二三年十二月十六日起生效。

摘錄自本局局長於二零二四年四月十二日作出的批示：

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同獲續兩年：

第一職階主治醫生林晔濤，自二零二四年五月七日起生效；

第四職階一級護士陳嘉韻，自二零二四年五月十六日起生效；

第四職階一級護士劉潤南和張麗嫦，自二零二四年五月三十日起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同獲續一年：

第一職階一級護士謝玉婷和胡穎希，自二零二四年五月二十二日起生效；

第二職階一級護士劉哲聰，自二零二四年五月二十二日起生效；

第二職階一級護士崔熾華，自二零二四年五月十一日起生效；

第三職階一級護士楊嘉倩、冼錦榮、麥韻珊及梁凱琪，自二零二四年五月十一日起生效；

第四職階一級護士蔡穎霖和張淑嫻，自二零二四年五月十六日起生效；

第四職階一級護士李泳妍和麥秀麗，自二零二四年五月三十日起生效；

第二職階一般服務助理員譚美玉、李月明、馮建玲及鄭桂功，自二零二四年五月五日起生效；

第三職階二等護理助理員張有娣，自二零二四年五月十六日起生效；

第五職階勤雜人員鄭達超，自二零二四年六月一日起生效；

第一職階二等技術員謝嘉琪，自二零二四年五月三日起生效。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Novembro de 2023:

Cheong Hou Hon, interno do internato complementar, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de três anos, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, a partir de 16 de Dezembro de 2023.

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Abril de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023:

Lam Chu Tou, como médico assistente, 1.º escalão, a partir de 7 de Maio de 2024;

Chan Ka Wan, como enfermeira de grau I, 4.º escalão, a partir de 16 de Maio de 2024;

Lao Ion Nam e Cheong Lai Seong, como enfermeiros de grau I, 4.º escalão, a partir de 30 de Maio de 2024.

Os trabalhadores abaixo mencionados destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023:

Che Iok Teng e Wu Weng Hei, como enfermeiras de grau I, 1.º escalão, a partir de 22 de Maio de 2024;

Lao Chit Chong, como enfermeiro de grau I, 2.º escalão, a partir de 22 de Maio de 2024;

Choi Chi Wa, como enfermeiro de grau I, 2.º escalão, a partir de 11 de Maio de 2024;

Ieong Ka Sin, Sin Kam Weng, Mak Wan San e Leung Hoi Kei, como enfermeiros de grau I, 3.º escalão, a partir de 11 de Maio de 2024;

Choi Weng Lam e Cheong Sok Han, como enfermeiras de grau I, 4.º escalão, a partir de 16 de Maio de 2024;

Lei Weng In e Mak Sao Lai, como enfermeiras de grau I, 4.º escalão, a partir de 30 de Maio de 2024;

Tam Mei Ioc, Lei Ut Meng, Fong Kin Leng e Cheang Kuai Kong, como auxiliares de serviços gerais, 2.º escalão, a partir de 5 de Maio de 2024;

Cheong Iao Tai, como auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 16 de Maio de 2024;

Cheang Tat Chio, como auxiliar, 5.º escalão, a partir de 1 de Junho de 2024;

Che Ka Kei, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 3 de Maio de 2024.

摘錄自本局局長於二零二四年四月十九日作出的批示：

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局第三職階一級護士鄭凱雯的行政任用合同獲續期兩年，自二零二四年五月十一日起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同獲續一年：

第二職階二等高級衛生技術員郭嘉賢，自二零二四年五月二十四日起生效；

第三職階一級護士陳文浩，自二零二四年五月二十九日起生效；

第四職階一級護士鄭振中，自二零二四年五月十五日起生效；

第四職階重型車輛司機區偉松，自二零二四年五月十七日起生效。

按照二零二四年九月五日本局社區醫療衛生範疇副局長的批示：

楊金桃醫療中心 - 獲准許營業，執照編號：AL - 0615，其營業地點位於澳門高士德大馬路3-C號高士德花園地下M座，持牌人為楊金桃，住所位於澳門連勝馬路40號華麗雅苑3樓A座。

(是項刊登費用為 \$270.00)

Por despachos do director dos Serviços, de 19 de Abril de 2024:

Cheang Hoi Man, enfermeira de grau I, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, a partir de 11 de Maio de 2024.

Os trabalhadores abaixo mencionados destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023:

Kuoc Ka In, como técnica superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 24 de Maio de 2024;

Chan Man Ho, como enfermeiro de grau I, 3.º escalão, a partir de 29 de Maio de 2024;

Cheang Chan Chong, como enfermeiro de grau I, 4.º escalão, a partir de 15 de Maio de 2024;

Ao Wai Chong, como motorista de pesados, 4.º escalão, a partir de 17 de Maio de 2024.

Por despacho do Subdirector dos Serviços da Área de Cuidados de Saúde Comunitários, de 5 de Setembro de 2024:

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Médico Ieong Kam Tou, situado na Avenida de Horta e Costa n.º 3-C, Kou Si Tak Garden R/C M, Macau, alvará n.º AL-0615, cuja titularidade pertence a Ieong Kam Tou, com residência na Estrada de Coelho do Amaral n.º 40, 3.º andar A, Macau.

(Custo desta publicação \$ 270,00)

聲 明 書

Declaração

摘要

Extracto

二零二四年財政年度第三次預算修改

3.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
701001			衛生局 Serviços de Saúde		
	4-01-0	31-01-01-01-00	編制人員 Pessoal dos quadros		8,000,000.00
	4-01-0	31-01-01-02-00	行政任用合同人員 Pessoal do contrato administrativo de provimento		18,000,000.00
	4-01-0	31-01-05-04-00	醫務人員 Pessoal médico		6,000,000.00
	4-01-0	31-02-01-04-00	超時工作 Horas extraordinárias	38,000,000.00	
	4-01-0	31-02-02-01-00	房屋津貼 Subsídio de residência		4,000,000.00
	5-03-0	31-03-02-00-00	退休基金會—公積金制度(僱主方) Fundo de Pensões – Regime de Previdência (parte patronal)		2,000,000.00
	4-01-0	32-02-01-01-00	設施及設備 Instalações e equipamentos	9,500,000.00	
	4-01-0	32-02-02-00-00	電費 Energia eléctrica	15,000,000.00	
	4-01-0	32-02-08-01-00	不動產 Bens imóveis		10,000,000.00
	4-01-0	32-02-09-99-00	其他—交通負擔 Outras - Encargos de transportes	3,500,000.00	
	4-01-0	32-02-11-01-00	廣告費用 Encargos com anúncios	3,500,000.00	

4-01-0	32-02-23-00-00	專業及技術知識工作 Trabalhos com conhecimentos específico e técnico		3,000,000.00	
4-01-0	32-02-99-00-00	其他一勞務的取得 Outras - Aquisição de serviços		9,500,000.00	
4-03-0	38-02-01-99-00	其他一財團、社團及組織 Outras - Fundações, associações e organizações			4,000,000.00
4-01-0	38-02-03-21-00	醫療人員培訓津貼 Subsidio de formação para os profissionais de saúde		8,000,000.00	
4-03-0	38-02-03-99-00	其他一家庭及個人 Outras - Famílias e indivíduos			4,000,000.00
4-01-0	39-01-00-00-00	備用撥款 Dotação provisional			45,615,000.00
4-02-0	41-02-06-00-00	醫療用品 Material médico e clínico		11,000,000.00	
4-01-0	41-02-12-00-00	書刊 Livros		15,000.00	
4-01-0	41-03-01-00-00	軟件及版權 Software e direitos		600,000.00	
			總額 Total	101,615,000.00	101,615,000.00
核准依據： Referente à autorização:					
			26/08/2024之社會文化司司長批示 Despacho da Exm.ª Sr.ª Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura de 26/08/2024		

二零二四年九月十二日於衛生局——行政管理委員會主席 羅奕龍

Serviços de Saúde, aos 12 de Setembro de 2024. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Lo Iek Long*.

二零二四年九月十二日於衛生局——局長 羅奕龍

Serviços de Saúde, aos 12 de Setembro de 2024. — O Director dos Serviços, *Lo Iek Long*.

藥物監督管理局

批 示 摘 錄

按照局長於二零二四年九月十一日之批示：

基於下述商號不具備經三月二十五日第20/91/M號法令修改的第58/90/M號法令第二十九條第一款e)及g)項所規定的發出示照的一般要件，取消編號為第202號以及商號名稱為“壹林靖和”藥房的准照，其營業地點為澳門營地大街84號地下、一樓及二樓。

(是項刊登費用為 \$270.00)

核准准照編號為第130號“康健（唯德店）”藥房、第181號“康健（山頂店）”藥房、第190號“康健（新口岸店）”藥房、第362號“康健（筷子基店）”藥房及第453號“康健（海名居店）”藥房的東主——華安達有限公司總辦事處的變更，新址位於澳門公局市場巷9號聯興大廈地下B座。

(是項刊登費用為 \$405.00)

二零二四年九月十一日於藥物監督管理局

局長 蔡炳祥

社 會 工 作 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零二四年七月十七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第五條第一款的規定，以行政任用合同制度任用杜萃瑤為本局第一職階二等技術輔導員，試用期為六個月，薪俸點為260，自二零二四年九月二日起生效。

根據第12/2015號法律第五條第一款的規定，以行政任用合同制度任用鄭偉葉為本局第一職階輕型車輛司機，試用期為六個月，薪俸點為150，自二零二四年九月二日起生效。

INSTITUTO PARA A SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO
FARMACÊUTICA

Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Instituto, de 11 de Setembro de 2024:

É cancelado o alvará n.º 202, concedido à Farmácia “YILIN JINGHE”, com o local de funcionamento sito na Rua dos Mercadores n.º 84 r/c, 1.º andar e 2.º andar, Macau, dado que deixou de preencher os requisitos gerais para o licenciamento, previstos na alínea e) e g) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 58/90/M, com redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 20/91/M, de 25 de Março.

(Custo desta publicação \$ 270,00)

Foi autorizada a mudança da sede da Wa On Tat Limitada, titular do alvará n.º 130 pertencente à Farmácia “HEALTHY LIFE (LOJA WAI TAK)”, titular do alvará n.º 181 pertencente à Farmácia “HEALTHY LIFE (LOJA GUIA)”, titular do alvará n.º 190 pertencente à Farmácia “HEALTHY LIFE (LOJA Z.A.P.E.)”, titular do alvará n.º 362 pertencente à Farmácia “HEALTHY LIFE (LOJA FAI CHI KEI)” e titular do alvará n.º 453 pertencente à Farmácia “HEALTHY LIFE (LOJA LA BAIE DU NOBLE)”. O novo endereço da sede está situado na Travessa do Mercado Municipal n.º 9 Luen Heng r/c “B”, Macau.

(Custo desta publicação \$ 405,00)

Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, aos 11 de Setembro de 2024. — O Presidente do Instituto, *Choi Peng Cheong*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Julho de 2024:

Tou Soi Io — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Setembro de 2024.

Cheang Wai Ip — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, índice 150, neste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Setembro de 2024.

摘錄自社會工作局行政及財政廳廳長於二零二四年七月十八日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改下列人員的行政任用合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下，並自相應日期開始生效：

不具期限的行政任用合同

姓名	職級	職階	薪俸點	生效日期
羅家裕	一等高級技術員	2	510	16/08/2024
黃蓉	特級技術員		525	
張佩珊				
林嘉麗				
甘桂香				
郭超群				
謝凱茵				

行政任用合同

姓名	職級	職階	薪俸點	生效日期
黃恩琪	一等高級技術員	2	510	16/08/2024
高璟暉	二等技術員		370	23/08/2024
徐麗芬				

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條第二款（四）項及第三款的規定，以附註形式修改梁桂美的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二四年八月四日起轉為第七職階勤雜人員，薪俸點為180。

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（一）項及第三款的規定，以附註形式修改嚴美娟的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二四年八月十五日起轉為第三職階首席顧問高級技術員，薪俸點為710。

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條第二款（二）項的規定，以附註形式修改姚巧娟的長期行政任用合同第三條款，自二零二四年八月三十一日起轉為第三職階勤雜人員，薪俸點為130。

Por despachos da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, do Instituto de Acção Social, de 18 de Julho de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas seguintes:

Contrato administrativo de provimento sem termo

Nome	Categoria	Escalão	Índice	A partir de
Lo Ka U	técnico superior de 1.ª classe	2	510	16/08/2024
Wong Iong	técnico espe- cialista		525	
Cheong Pui San				
Lam Ka Lai				
Kam Kuai Heong				
Kuok Chiu Kwan				
Che Hoi Ian				

Contrato administrativo de provimento

Nome	Categoria	Escalão	Índice	A partir de
Wong Ian Kei	técnico superior de 1.ª classe	2	510	16/08/2024
Estefanio Gomes	técnico de 2.ª classe		370	23/08/2024
Choi Lai Fan				

Leung Kuai Mei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 180, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com a alínea 4) do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Agosto de 2024.

Maria José Abrantes Im — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, com referência à categoria de técnico superior assessor principal, 3.º escalão, índice 710, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 e o n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Agosto de 2024.

Yao Qiaojuan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração, com referência à categoria de auxiliar, 3.º escalão, índice 130, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com a alínea 2) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Agosto de 2024.

摘錄自社會工作局局長於二零二四年八月六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十二條第一款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a) 項及第二十二條第一款的規定，李志峰獲臨時委任為本局人員編制翻譯員職程第一職階二等翻譯員。

摘錄自社會工作局局長於二零二四年八月八日作出的批示：

根據經第12/2015號法律第六條第二款（二）項的規定修改下列人員的長期行政任用合同為不具期限的行政任用合同，並自相應日期開始生效：

姓名	職級	職階	生效日期
唐家慧	勤雜人員	3	14/07/2024
何玉鶯	首席技術輔導員	1	01/08/2024

摘錄自社會文化司司長於二零二四年八月十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第五條第一款的規定，以行政任用合同制度任用陳秋霞為本局第一職階二等技術輔導員，試用期為六個月，薪俸點為260，自二零二四年九月二日起生效。

摘錄自社會工作局代局長於二零二四年八月二十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款的規定，本局臨時委任第一職階二等高級技術員盧慧詩，自二零二四年九月七日起轉為確定委任。

二零二四年九月十日於社會工作局

代局長 許華寶

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Presidente do Instituto de Acção Social, de 6 de Agosto de 2024:

Lei Chi Fong — nomeado, provisoriamente, intérprete-tradutor de 2.^a classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 14/2009, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e o n.º 1 do artigo 22.º do ETAPM, em vigor.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Presidente do Instituto de Acção Social, de 8 de Agosto de 2024:

As trabalhadoras abaixo mencionadas — alterados os seus contratos administrativos de provimento de longa duração para contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos da alínea 2) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir das datas seguintes:

Nome	Categoria	Escalão	A partir de
Tong Ka Wai	auxiliar	3	14/07/2024
Ho Iok Ang	adjunto-técnico principal	1	01/08/2024

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Agosto de 2024:

Chan Chao Ha — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como adjunta-técnica de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Setembro de 2024.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Presidente, substituta, do Instituto de Acção Social, de 20 de Agosto de 2024:

Lou Wai Si, técnica superior de 2.^a classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 22.º do ETAPM, vigente, a partir de 7 de Setembro de 2024.

Instituto de Acção Social, aos 10 de Setembro de 2024. — A Presidente, substituta, Hoi Va Pou.

聲明書

Declaração

摘要

Extracto

二零二四年財政年度第二次預算修改

2.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
702001	5-01-0	31-02-01-07-00	社會工作局 Instituto de Acção Social		
			職務終止補償 Compensação em cessação definitiva de funções	150,000.00	
	5-01-0	31-02-03-04-00	特別假期補助 Abono de licença especial	10,000.00	
	5-01-0	31-02-04-01-00	工作表現獎賞 Prémio de avaliação de desempenho		160,000.00
	5-01-0	32-01-10-00-00	禮品 Dádivas	10,000.00	
	5-01-0	32-01-99-00-00	其他—非耐用品 Outros - Bens não duradouros	500,000.00	
	5-01-0	32-02-23-00-00	專業及技術知識工作 Trabalhos com conhecimentos específico e técnico		526,000.00
	5-01-0	32-99-00-00-00	其他 Outras	16,000.00	
總額 Total				686,000.00	686,000.00
核准依據： Referente à autorização:			10/09/2024之社會文化司司長批示 Despacho da Exm.ª Sr.ª Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura de 10/09/2024		

社 會 保 障 基 金

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零二四年九月六日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，黃文靖在本基金擔任第一職階二等技術輔導員的行政任用合同自二零二四年十一月九日起續期一年，薪俸點為260點。

二零二四年九月十一日於社會保障基金

行政管理委員會主席 容光耀

文 化 發 展 基 金

決 議 摘 錄

摘錄自行政委員會於二零二四年八月二十九日會議作出的決議：

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款，以及經第2/2021號法律及第1/2023號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改張麗莉在本基金擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階特級技術輔導員，薪俸點415點，自二零二四年八月二十三日起生效。

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款，以及經第2/2021號法律及第1/2023號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改蔡曉婷在本基金擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階首席高級技術員，薪俸點565點，自二零二四年九月六日起生效。

聲 明

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條規定，本基金第三職階顧問高級技術員盧志森，自二零二四年九月九日，即其到體育局擔任職務之日起，自動終止以不具期限的行政任用合同方式在本基金擔任之職務。

二零二四年九月十日於文化發展基金

行政委員會委員 陳家耀

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 6 de Setembro de 2024:

Vong Man Cheng — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste FSS, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 9 de Novembro de 2024.

Fundo de Segurança Social, aos 11 de Setembro de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração, *Iong Kong Io*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração, na sessão realizada em 29 de Agosto de 2024:

Cheong Lai Lei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, neste Fundo, progredindo a adjunta-técnica especialista, 2.º escalão, índice 415, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pelas Lei n.º 4/2017 e Lei n.º 2/2021, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), alterada pelas Lei n.º 2/2021 e Lei n.º 1/2023, a partir de 23 de Agosto de 2024.

Choi Hio Teng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, neste Fundo, progredindo a técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pelas Lei n.º 4/2017 e Lei n.º 2/2021, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), alterada pelas Lei n.º 2/2021 e Lei n.º 1/2023, a partir de 6 de Setembro de 2024.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Humberto António Nunes, técnico superior assessor, 3.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, cessou automaticamente as suas funções neste Fundo, nos termos do artigo 45.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, a partir de 9 de Setembro de 2024, data em que passou a exercer funções no Instituto do Desporto.

Fundo de Desenvolvimento da Cultura, aos 10 de Setembro de 2024. — O Membro do Conselho de Administração, *Chan Ka Io*.

公 共 建 設 局

聲 明

為著有關效力，茲聲明，本局編制內臨時委任第一職階二等高級技術員黃錦權，應其要求，自二零二四年九月四日起終止其在本局之職務。

二零二四年九月十日於公共建設局

局長 林煒浩

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS
PÚBLICAS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Huang Jinquan, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, de nomeação provisória, cessou, a seu pedido, as suas funções, a partir de 4 de Setembro de 2024.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas, aos 10 de Setembro de 2024. — O Director, *Lam Wai Hou*.

海 事 及 水 務 局

聲 明

為著有關效力，茲聲明，本局不具期限的行政任用合同第三職階二等海事人員陳友信，因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項、第二款及第12/2015號法律第十五條(一)項的規定，自二零二四年九月八日起終止職務。

為著有關效力，茲聲明，本局臨時委任第一職階三等海事人員李健榮，應其要求，自二零二四年九月九日起終止其在本局之職務。

二零二四年九月九日於海事及水務局

代局長 郭虔

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
MARÍTIMOS E DE ÁGUA

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Chan Iao Son, pessoal marítimo de 2.ª classe, 3.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, destes Serviços, cessou funções por ter atingido o limite de idade, nos termos dos artigos 44.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do ETAPM, em vigor, e 15.º, alínea 1), da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Setembro de 2024.

Para os devidos efeitos se declara que Lei Kin Weng, pessoal marítimo de 3.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória destes Serviços — cessou, a seu pedido, as funções nestes Serviços, a partir de 9 de Setembro de 2024.

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 9 de Setembro de 2024. — O Director, substituto, *Kuok Kin*.

環 境 保 護 局

批 示 摘 錄

摘錄自環境保護局局長於二零二四年九月五日作出的批示：

余景恆 — 根據現行第12/2015號法律第四條第二款及第六條第一款的規定，於本局擔任第一職階二等高級技術員的行政任用合同獲續期一年，自二零二四年十月二十四日起生效。

摘錄自環境保護局局長於二零二四年九月六日作出的批示：

施耿超 — 根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款及第四款、經

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

Extractos de despachos

Por despacho do Director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 5 de Setembro de 2024:

U Keng Hang — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, para exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2 e 6.º, n.º 1 da Lei n.º 12/2015 vigente, a partir de 24 de Outubro de 2024.

Por despacho do Director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 6 de Setembro de 2024:

Si Kang Chio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice

第21/2021號行政法規重新公布的第14/2016號行政法規第五條第一款以及現行第12/2015號法律第四條第二款之規定，以附註形式修改在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員的薪俸點485點，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

摘錄自環境保護局局長於二零二四年九月九日作出的批示：

余培源 — 根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（一）項、第三款及第四款以及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第二職階首席顧問高級技術員，薪俸點685點，並自二零二四年九月十五日起生效。

聲 明

為有關效力，茲聲明，在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第三職階特級監督何誠傑，自二零二四年九月七日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c) 項及現行第12/2015號法律第十五條（一）項的規定，終止其在本局之職務。

二零二四年九月十一日於環境保護局

局長 譚偉文

郵 電 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零二四年六月十四日作出的批示：

吳曉兒 - 根據現行第14/2009號法律第十二條第一款和第三款，以及現行第12/2015號法律第四條第一款和第三款及第五條第一款和第四款的規定，以行政任用合同制度聘用為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期六個月試用期，自二零二四年九月二日起生效。

摘錄自代局長於二零二四年八月一日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第六條第一款的規定，第三職階首席高級技術員梁永東，在本局擔任職務的行政任用合同獲續期一年，自二零二四年十一月一日起生效。

485, nestes Serviços, nos termos da alínea 2) do n.º 1, n.º 2 e n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alteradas pela Lei n.º 4/2017 e pela Lei n.º 2/2021, e do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 vigente, a partir da data de publicação deste despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Por despacho do Director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 9 de Setembro de 2024:

U Pui Un — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico superior assessor principal, 2.º escalão, índice 685, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 1), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, alteradas pela Lei n.º 4/2017 e pela Lei n.º 2/2021, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2 da Lei n.º 12/2015 vigente, a partir de 15 de Setembro de 2024.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ho Seng Kit, fiscal especialista, 3.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, rescindido o contrato, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea 1), da Lei n.º 12/2015 vigente, a partir de 7 de Setembro de 2024.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 11 de Setembro de 2024. — O Director, *Tam Vai Man*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Junho de 2024:

Ng Hio I — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos do artigo 12.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 14/2009, em vigor, conjugado com os artigos 4.º, n.ºs 1 e 3, e 5.º, n.ºs 1 e 4, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 2 de Setembro de 2024.

Por despacho da Directora dos Serviços, substituta, de 1 de Agosto de 2024:

Leong Victor — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 1 de Novembro de 2024.

摘錄自代局長於二零二四年八月二日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第六條第一款的規定，第一職階二等技術員梁有銘，在本局擔任職務的行政任用合同獲續期一年，自二零二四年十一月二日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零二四年八月十二日作出的批示：

駱鳳清具備擔任職務之專業能力及適合的工作經驗，根據第26/2009號行政法規第八條之規定，其在本局擔任集郵處處長的定期委任續期一年，自二零二四年十月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零二四年八月二十日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第六條第一款的規定，第一職階二等技術輔導員林奕朗，在本局擔任職務的行政任用合同獲續期一年，自二零二四年十一月十三日起生效。

摘錄自簽署人於二零二四年九月三日作出的批示：

李昊軒，根據現行第12/2015號法律第六條第二款(二)項及第三款的規定，其在本局擔任第一職階首席高級技術員(資訊範疇)之長期行政任用合同獲修改為不具期限的行政任用合同，自二零二四年八月三十一日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項，經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第二條(三)項及第五條，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，現以附註形式修改李振偉在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級變更為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款、第三款和第四款，以及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改下列人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、職階、薪俸點及日期分別如下：

梁婉冰，自二零二四年九月二十七日起轉為第二職階首席顧問高級技術員，薪俸點為685點；

曹小萍，自二零二四年九月十六日起轉為第二職階首席特級技術員，薪俸點為580點；

陳嘉欣及黃桂芬，皆自二零二四年九月二十日起轉為第二職階首席行政技術助理員，薪俸點為275點。

Por despacho da Directora dos Serviços, substituta, de 2 de Agosto de 2024:

Leong Iao Meng — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 2 de Novembro de 2024.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Agosto de 2024:

Lok Fong Cheng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2024, como chefe da Divisão de Filatelia destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das funções.

Por despacho da signatária, de 20 de Agosto de 2024:

Lam Iek Long — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 13 de Novembro de 2024.

Por despachos da signatária, de 3 de Setembro de 2024:

Lei Hou Hin, técnico superior principal, 1.º escalão, área de informática, destes Serviços — alterado o respectivo contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2, alínea 2), e 3, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 31 de Agosto de 2024.

Lei Chan Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento muda para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, em vigor, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial* da RAEM.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, para as categorias, escalões, índices e datas a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, em vigor, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, em vigor:

Leong Un Peng, para técnico superior assessor principal, 2.º escalão, índice 685, a partir de 27 de Setembro de 2024;

Chou Sio Peng, para técnico especialista principal, 2.º escalão, índice 580, a partir de 16 de Setembro de 2024;

Chan Ka Ian e Wong Kuai Fan, para assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão, índice 275, a partir de 20 de Setembro de 2024.

根據現行第14/2009號法律第十三條第二款(三)項、第三款和第四款，以及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改下列人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款、職階、薪俸點及日期分別如下：

蔣詠傑、彭家俊及周應基，首位自二零二四年九月十四日，其餘自二零二四年九月二十日起轉為第五職階郵差，薪俸點為220點；

陳伯強，自二零二四年九月十七日起轉為第五職階輕型車輛司機，薪俸點為200點。

聲 明

為著應有之效力，茲聲明，本局不具期限的行政任用合同第二職階首席特級無線電通訊輔導技術員鄭榮坤，因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第十五條(一)項的規定，自二零二四年九月一日起終止職務。

二零二四年九月十日於郵電局

局長 劉惠明

房 屋 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零二四年八月十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十二條規定，林菲兒獲臨時委任為房屋局編制內第一職階二等高級技術員(土木工程範疇)，薪俸點430，為期一年，自本批示摘錄公佈日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項、第二十三條第十二款、現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十二條之規定，潘健恆獲定期委任為房屋局編制內第一職階二等高級技術員(機電工程範疇)，薪俸點430，為期一年，自本批示摘錄公佈日起生效。

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, para os escalões, índices e datas a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 3), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, em vigor, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, em vigor:

Cheong Weng Kit, Pang Ka Chon e Tchao Yeng Kei Antonio, para distribuidores postais, 5.º escalão, índice 220, o primeiro a partir de 14 de Setembro de 2024 e os restantes a partir de 20 de Setembro de 2024;

Chan Pak Keong, para motorista de ligeiros, 5.º escalão, índice 200, a partir de 17 de Setembro de 2024.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Cheang Veng Kuan, técnico-adjunto de radiocomunicações especialista principal, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessa funções, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 15.º, alínea 1), da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2024.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aos 10 de Setembro de 2024. — A Directora dos Serviços, *Lau Wai Meng*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 14 de Agosto de 2024:

Lin Fei I — nomeada, provisoriamente, pelo período de um ano, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de engenharia civil, índice 430, do quadro do pessoal do Instituto de Habitação, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do ETAPM, vigente, e do artigo 12.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Pun Kin Hang — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de engenharia electromecânica, índice 430, do quadro do pessoal do Instituto de Habitação, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), vigente, e da alínea b) do n.º 8 do artigo 22.º e n.º 12 do artigo 23.º do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

聲 明 書			Declaração		
摘要			Extracto		
根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：			Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):		
二零二四年財政年度第四次預算修改					
4.ª alteração orçamental do ano económico de 2024					
分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ /Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
704001			房屋局 Instituto de Habitação		
	6-01-0	31-02-01-04-00	超時工作 Horas extraordinárias		140,000.00
	6-01-0	31-02-01-08-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	140,000.00	
	6-01-0	32-01-02-00-00	燃料及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	6,000.00	
	6-01-0	32-01-05-00-00	食品及飲品 Alimentos e bebidas	8,000.00	
	6-01-0	32-01-08-00-00	宣傳品及獎品 Materiais promocionais e ofertas		300,000.00
	6-01-0	32-02-01-01-00	設施及設備 Instalações e equipamentos	220,000.00	
	6-01-0	32-02-01-02-00	軟件及資訊網絡 Software e rede informática	500,000.00	
	6-01-0	32-02-05-00-00	管理費及保安 Condomínio e segurança		234,000.00
	6-01-0	32-02-11-01-00	廣告費用 Encargos com anúncios	300,000.00	
	6-01-0	32-02-19-00-00	研究及顧問 Estudos e consultadoria		500,000.00
	6-01-0	41-02-10-00-00	資訊及系統設備 Equipamentos informáticos e sistemáticos	4,700,000.00	
	6-01-0	41-03-01-00-00	軟件及版權 Software e direitos		4,700,000.00
	總額 Total				5,874,000.00
核准依據： Referente à autorização:			27/08/2024之運輸工務司司長批示 Despacho do Ex.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 27/08/2024		

二零二四年九月十一日於房屋局

Instituto de Habitação, aos 11 de Setembro de 2024. — O

局長 任利凌 Presidente, Iam Lei Leng.